O REGIONAL
JORNAL
58 anos
BI-SEMANAL

Diretor: Edemar Del Grossi
www.oregionaljornal.com.br
Nova Esperança, Domingo, 11 de Março de 2018

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 58 ..... Nº 2946
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 99111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 42 ..... Nº 2033
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone - (44) 99111-1871 - (44) 99823-7917
contato@oregionaljornal.com.br

Nesta edição: 10 páginas

Nova fábrica do Estado vai produzir medicamentos para o SUS em Maringá

Com a participação do governador Beto Richa, o Instituto de Tecnologia do Paraná (Tecpar) e o Ministério da Saúde assinaram nesta sexta-feira (09), em Maringá, contrato de repasse de R$ 82 milhões para a construção do Centro de Desenvolvimento e Produção de Medicamentos Biológicos na cidade canção

O Instituto de Tecnologia do Paraná (Tecpar) investirá R$ 82 milhões para a construção de um Centro de Desenvolvimento e Produção de Medicamentos Biológicos em Maringá. A unidade vai produzir medicamentos para o sistema público, principalmente os utilizados no tratamento de câncer e de artrite reumatoide.

Essa é primeira planta industrial do Tecpar fora de Curitiba e os recursos para a obra são do Ministério da Saúde. O convênio para a liberação do valor foi assinado nesta sexta-feira (09/03) em solenidade que reuniu o governador Beto Richa e a vice-governadora Cida Borghetti, o ministro da Saúde, Ricardo Barros, o prefeito de Maringá, Ulisses Maia, e o secretário estadual de Ciência e Tecnologia e Ensino Superior, João Carlos Gomes.

"O investimento representa mais um avanço para a área de pesquisa em saúde, e consolida o Tecpar como uma das principais instituições do país nesta área", disse Richa, destacando que o instituto vai produzir medicamentos que atualmente são importados pelo Brasil.

Ricardo Barros reforçou que o Tecpar irá produzir com qualidade os medicamentos que hoje são trazidos do exterior e que isso trará mais economia ao Sistema Único de Saúde (SUS). Ele também destacou a importância do projeto para a região. "Estamos investindo na consolidação do pólo de medicamentos de Maringá", afirmou o ministro.

PRAZO - Barros destacou que o prazo para a conclusão da obra é de dois anos, contados a partir da licitação, e que quando a planta estiver concluída o Ministério da Saúde repassará outros R$ 80 milhões para aquisição de equipamentos. A unidade será instalada em um terreno transferido pela prefeitura de Maringá ao Tecpar.

O instituto já atua na cidade há mais de trinta anos com um laboratório de análises e certificações para a indústria alimentícia, porém esta será a primeira unidade completa na cidade. "Esta parceria demonstra a competência do Tecpar no Paraná e no Brasil", afirmou o secretário estadual da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, João Carlos Gomes.

TRANSFERÊNCIA - A parceria entre Tecpar e Ministério da Saúde para produção destes medicamentos teve início no ano passado com a assinatura de um termo de compromisso para o fornecimento de seis medicamentos usados no tratamento de câncer e de artrite reumatoide.

Com a formalização da parceria, a empresa detentora da patente dos medicamentos faz a transferência tecnológica ao Tecpar para que o instituto produza os medicamentos para o SUS. "O centro se constitui em uma nova plataforma tecnológica de produtos biológicos. O SUS passará a ser abastecido com produtos estratégicos por um laboratório público. Já a cidade se tornará um polo farmacêutico, com atração de empregos qualificados", afirmou o presidente do Tecpar, Júlio Felix.

Félix ressaltou que a entrega dos produtos ao SUS começa ainda neste mês porque o modelo legal da relação permite que no primeiro ano o instituto importe o produto do transferidor de tecnologia. "Atuamos com tecnologia de última geração nessa área de saúde, com alto valor agregado. Estamos internalizando a produção no Brasil", afirmou Felix.

O prefeito de Maringá, Ulisses Maia, disse que o instituto trará mais desenvolvimento econômico para a cidade. "Serão gerados mais de 150 empregos em Maringá", disse.

NOVAS PLANTAS - A unidade de fill and finish em Maringá contará, em um primeiro momento, com uma fábrica de finalização de medicamentos biológicos, um centro de distribuição e o laboratório de Controle da Qualidade. Essa unidade, financiada pelo Ministério da Saúde, tem como objetivo realizar a formulação, envase, embalagem e armazenamento de medicamentos produzidos pelo instituto. Nos próximos anos, novas plantas biológicas serão instaladas no local.

TRÊS PLATAFORMAS - Com fábrica de Maringá, o instituto passa a contar com três plataformas tecnológicas na área da saúde. As outras duas estão em Curitiba, onde está o Centro de Desenvolvimento e Produção de Medicamentos Imunológicos, no câmpus CIC; e em Ponta Grossa, que abriga o Centro de Desenvolvimento e Produção de Medicamentos Sintéticos, localizado no câmpus da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG).

PRESENÇAS - Também participaram da solenidade o deputado federal Edmar Arruda; os deputados estaduais Paulo Litro e Evandro Junior; a chefe do Estado-Maior da PM, coronel Aldilene da Rosa; e o presidente da Associação Comercial de Maringá, José Carlos Valêncio.

LEILÃO DE IMÓVEIS EM TERRA RICA

EDIFIC. COML/RES. 249M², 150m² a.t. (partes ideais), Av. Euclides da Cunha c/ R. Carlos Siunji Sawada. **Inicial R$ 265.404,00 (PARCELÁVEL)**

EDIFIC. COML/RES. 142M², 99m² a.t. (partes ideais), R. Espírito Santo, 612. **Inicial R$ 153.007,00 (PARCELÁVEL)**

IMÓVEL COML., c/ barracão 445m², 450m² a.t., Av. Euclides da Cunha c/ R. Rui Barbosa. **Inicial R$ 151.041,00 (PARCELÁVEL)**

CHÁCARA 1,21HA, c/ casa e mangueira 250m². **Inicial R$ 17.500,00 (PARCELÁVEL)**

vicenteleiloeiro.com.br
(44) 99981-0918

Vem aí o segundo Luau da Paróquia São Pedro Apóstolo de Inajá

Acontecerá no dia 5 de maio as 19:00 horas no Clube da Piscina. Muita adoração e louvor. Várias caravanas já confirmada, garanta seu convite por apenas 10$; em Inajá com a Eloiza Reguine 991660719 ou Jaqueline Vasconcelos 91333331; em Paranapoema com Greg 991674420 ou Teyla 991444018; em Jardim Olinda com Leo Queiroz 991266978 ou Thalita 991267071; em Cruzeiro do Sul com Isabella Bigone 999494424 ou Satico 999184587; em Paranavaí com Davi 997168652. Se você quiser organizar caravana ligue 991660719, e fale direto com os pregadores diretamente de Dracena SP. Com a chegada do Padre Eduardo na comunidade tem sido um grande incentivo aos fies com a realização de muitos eventos de adoração e louvor, levando a boa nova vida de Jesus Cristo a todos.

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ

www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO P/ Empresas: M.E e E.P.P

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018.
REGISTRO DE PREÇO

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **14:00 horas do dia 21 de março do ano de 2018**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para seleção das melhores propostas para contratação de micro empresa, empresa de pequeno porte ou micro empreendedor individual para eventual entrega imediata de Marmitex, devidamente embalada de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Atalaia.

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta de recursos próprios da administração.

Poderão participar desta licitação os interessados deste município devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520/2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações** e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio e os que não se enquadram em ***MEI, ME, E EPP.***

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 06 de março de 2018.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE FERNANDES
Pregoeiro Oficial

>> >> Este Processo Licitatório É ""E.X.C.L.U.S.I.V.O "" para as Modalidades de EMPRESAS: MEI, ME e EPP "" >>Dos Direitos à Empresas: ME, MEI e EPP:
##NOTA>> Os Direitos e Obrigações destas empresas {{ ME, MEI e EPP}} em Processos Licitatório mesmo que não conste expressamente neste edital, RESPEITARÁ a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.
##NOTA 2 >> Toda a Documentação de Habilitação e Fiscal "" DEVERÁ"" ser Apresentada pela Licitante, mesmo que a ""Situação"" esteja IRREGULAR, sem a Apresentação destes a Licitante SERÁ CONSIDERADA ""Inabilitada"" pela Ausência de Documentação;
##NOTA 3 >> Havendo ""Restrição"" na Comprovação da Regularidade Fiscal FICA Assegurado prazo de 5 (cinco) dia úteis para a Regularização da Documentação {{ a contar da data que a licitante foi declarada Vencedora}}, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido da Licitante.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

Convenientes: Prefeitura Municipal de Atalaia-Pr e a Fundação de Desenvolvimento Educacional e Cultural do Sistema de Crédito Cooperativo – Fundação SICREDI.

Assinatura: 01/07/2017

Vigência: 60 meses

Objetivo: Implementação de metodologia de educação cooperativa baseada em projetos, para o desenvolvimento de princípios de cooperação e cidadania.

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema
Colorado - Itaguajé - Lobato - N. Sra. das Graças - Santa Inês - Paranacity - Santo Inácio - Cafeara

CHAMAMENTO PÚBLICO CISVAP N.º 001/2018

Processo Administrativo de Inexigibilidade n.º 011/2018

EXTRATO DE CONTRATO N.º 011/2018

CONTRATANTE: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA - CISVAP**, Estado do Paraná, com sede à Av. Paraná n.º 1045, inscrito no CNPJ/MF n.º 86.763.828/0001-17, neste ato representado pelo **FRANCISCO LORIVAL MARATTA**, portador da Cédula de Identidade RG 3.430.717-2 SESP/PR e CPF 523.021.059-15.

CONTRATADO: **CARDIO CLINICA MANZANO LTDA – ME,** inscrita no CNPJ/MF **nº 10.607.551/0001-71,** com sede na Rua BAHIA, 782, município de COLORADO PARANA.

VALOR: R$. 50,00 (Cinquenta reais) a CONSULTA e R$ 10,00 (Dez Reais) o ECG (Eletrocardiograma); Teto de R$. 180.000,00 (Cento e oitenta mil Reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZA MEDICOS NA ÁREA DE **CARDIOLOGIA**.

VIGÊNCIA: **20 de Fevereiro de 2018 a 31 de Janeiro de 2019.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.50.00

FORO: COMARCA DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

COLORADO PR, 20 de Fevereiro de 2018.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Presidente - CISVAP

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

D E C R E T O Nº 362/2018

Desligamento do servidor ativo em decorrência da aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA,

DECRETA:

Art. 1º)- Fica desligado do serviço público por motivo de Aposentadoria Voluntária, por implemento de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, o Servidor– MILTON RODRIGUES, com cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível-28, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo, conforme artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o Artigo 18, Inciso III, alínea "b" da Lei nº 2005/01, sendo, o valor dos proventos a quantia de R$. 1.142,73 (Um mil, cento e quarenta e dois reais e setenta e três centavos), pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Colorado.

Art. 2º)- Os proventos devidos serão fixados conforme disposto no art. 7º da Constituição Federal e nos termos do inciso VI do artigo 3º da Lei nº 2005/2001.

Art. 3º)- O referido desligamento se efetivará a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.

Art. 4º)- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE COLORADO

Portaria nº 041/2018

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colorado – Colorado Prev.. no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.2001., publicado no Jornal – O Regional de 30.12.2001, e tendo em vista o Decreto nº 362/2018 e o processo de aposentadoria,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária, por implemento de idade, com proventos proporcionais, o Servidor: MILTON RODRIGUES, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível-28, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do quadro geral de funcionários deste Município de Colorado, de acordo com o Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e combinado com o Artigo 18, Inciso III, alínea "b" da Lei nº 2005/01, a quantia de R$. 1.142,73 (Um mil, cento e quarenta e dois reais e setenta e três centavos) mensais, sendo que, quando necessário, o servidor aposentado fará jus ao recebimento de um salário mínimo vigente, nos termos do Art. 7º, Inciso VII da Constituição Federal.

Colorado, 08 de março de 2018.

THIAGO MANZANO RODRIGUES
Diretor Presidente

ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor Prev. Atuaria

FABIO HENRIQUE NACAMURA
Diretor Admin. Financeiro

Associação de Moradores Urbanos de Santo Inácio (AMUSI)

Cita da 1ª (primeira) Assembléia Geral Ordinária da Associação de Moradores Urbanos de Santo Inácio Pr (AMUSI). Realizou-se na data do dia dezoito de novembro de dois mil e dezessete (18/11/2017), as 16:00 h no salão de Uso Multiplo, tendo como pauta, a eleição e posse da nova Mesa Diretora da entidade para o Brénio 2017 a 2019 e demais assuntos de interesse da Associação de Moradores Urbanos de Santo Inácio Pr. Estiveram presentes: Aparecido Lopes, Valdomiro Nigra, Anísio Sebastião Lima, Maria Barbosa dos Santos, Sérgio Sifriam, Jessica Aparecida Lute, Angela Maria Santana, Said Khalifi Nagi. Com a palavra o Sr Wilson Brazoloto agradeceu a presença de todos e ressaltou que durante sua gestão procurou ser transparente, prestando ajuda e serviços através da Associação de Moradores desta cidade e que, embora a população não esteja participando efetivamente das atividades, a procura por melhorias tem sido frequente para o sucesso desta Associação. Sobre a eleição de hoje foi apresentada uma única chapa (denominada Sol Nascente) para concorrer a Nova Mesa Diretora. O Senhor Presidente citou o nome dos membros da respectiva chapa que são. Presidente: Aparecido Lopes RG 7.938.8 15 CPF: 771.941.608.20; Vice Presidente: Solange Pereira Quirino RG: 7.133.628-0 CPF 285175 608-31; Primeira Secretária: Adriana Martha Carneiro de Oliveira: RG 6.499923-0 CPF 017 724 339-26; Segunda Secretária: Jéssica Aparecida Lute: RG 470 616 982 CPF 383.452.218-07; Primeira Tesoureira: Maria Barbosa dos Santos: RG 187.856 CPF 443.779.169-04; Segundo Tesoureiro: Antônio Givaldo da Silva: RG 4948518-2 CPF 155.073.308-20; Diretoria: Diretor de Esporte: Anízio Sebastião de Lima: RG 36.581.127 CPF 483.423.809-95; Diretor de Patrimônio: Waldomiro Nigra RG: 7.108.108; Diretor de Cultura: Danilo Silva Pereira RG 3990160-4; Diretor de Assunto Jurídico: Renato Guimarães Pereira: RG: 57566616-7 CPF 020 181 99-39; Diretor de Indústria: Said Khalifi Nagi RG 248.758; Diretor de Comércio: Elza Maciel Matos RG 4071914-9 CPF: 911 878 429-15; Diretor de Ecologia: Sérgio Sifriam RG 3847 5193 CPF 5760 959 39,91; Diretora de Relações Públicas: Maria Aparecida Dias Cibrantes da Rocha RG 4937678-2; Diretora de saúde (Geral) Social: Zilanda Bragatto Nigra R: 4.786.448-8. Conselho Fiscal: Titular: Humberto de Góis Suplente Wagner Biga; Titular Cícero Bezerra Suplente Nadés Spanholz; Titular Laércio Mateus Bento Suplente Edma Andrade; Titular Juliana Ferreira da Silva Suplente Waldeci de Souza; Titular José Cibrantes da Rocha Suplente José Aparecido da Costa. Após ser aprusintada toda a composição o presidente deu posse ao presidente eleito Senhor Aparecido Lopes e a toda nova mesa diretora, e em seguida agradeceu a todos com a palavra o presidente eleito Aparecido Lopes também agradeceu a nova diretoria, com a promessa de que pretende mobilizar a comunidade para que essa associação possa ser de grande valia para o município. Nada mais havendo a constar o novo presidente agradeceu a todos os presentes dando por encerrada a Assembléia. Eu Adriana Martha Carneiro de Oliveira lavrei a presente Ata que segue assinada abaixo pelos Presentes. Santo Inácio, 18 de novembro de 2017.

1 Aparecido Lopes
2 Solange Pereira Quirino
3 Adriana Martha C. Oliveira
4 Jessica Aparecida Lute
5 Maria Barbosa dos Santos
6 Antônio Givaldo da Silva
7 Anízio Sebastião de Lima
8 Waldomiro Nigra
9 Danilo Silva Pereira
10 Angela Maria Santana
11 Renato Guimarães Pereira
12 Said K. Khalifi Nagi
13 Elza Maciel Matos
14 Sérgio Sifriam
15 Maria Aparecida Cibrantes Rocha
16 Zilanda Bragatto Nigra
17 Humberto de Góis
18 Wagner Biga
19 Cícero Bezerra

Lista de Presença referente a primeira Assembléia Geral dos moradores urbanos da Cidade de Santo Inácio, Estado do Paraná, convocados com a finalidade de Constituição de nova Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes com o mandato de cinco de 2017 a 2019, da Associação de Moradores Urbanos de Santo Inácio - AMUSI.
Santo Inácio, 18 de Novembro de 2017.

Autos nº. 0000211-90.2016.8.16.0119. EDITAL DE CITAÇÃO - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. Edital de Citação. Prazo: 60 dias. Processo digital nº 0000211- 90.2016.8.16.0119. O Sr. Dr. Rodrigo Brum Lopes, Juiz de Direito da Vara Cível/Nova Esperança/PR, Faz Saber a R MANGOLIN METALURGICA ME (CNPJ: 08.962.427/0001-82), que Bradesco Cartões S/A, lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, para declarar rescindido o contrato de empréstimo pactuado Cartão de crédito/compra - contrato n.º 4485430500467142; da bandeira: VISA, do produto - VISA COMPRAS INTERN.CENT.BNDES, pelo inadimplemento da demandada, bem como condená-la ao pagamento da quantia de R$132.451,21. (01/10/2015), atualização da última fatura, reconhecendo a aplicação de multa 2%, já aplicada nos extratos, juros de 1% ao mês e correção monetária segundo índices oficiais (INPC). Encontrando-se a requerida em lugar incerto e não sabido, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após o prazo de 60 dias supra, ofereça resposta, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado. Nova Esperança/PR, 10/01/2018. SEDE DO JUÍZO: Secretaria Cível do Foro Regional de Nova Esperança, Comarca da Região Metropolitana de Maringá: Rua Marins Alves de Camargo, 1587 - Nova Esperança-PR, CEP: 87.600-000, Fone/Fax: (44)3209-8450. Nova Esperança (PR), 10 de janeiro de 2018.

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

DECRETO Nº 2.940, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

Fixa o órgão de imprensa oficial do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1° da Lei n° 122, de 16 de agosto de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado como órgão oficial de imprensa escrita do Município de Flórida o veículo "JORNAL O REGIONAL", escolhido em decorrência do Pregão n° 15/2018, formalizado mediante o Contrato Administrativo n° 25/2018.

Art. 2º - Ficam convalidados e ratificados todos os atos administrativos de publicidade oficial veiculados conforme o art. 1° desde a data de formalização do contrato até a data de publicação deste.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de março de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL´AGO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018 – MF

O Município de Floraí, estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09h00 horas do dia **28 de marçodo** ano de2018, na Rua Presidente Getúlio Vargas, n° 177 em Floraí, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS** para **contratação de empresa para execução da extensão de rede de baixa tensão para atender rebaixamento da iluminação pública na pista de caminhada do distrito de Nova Bilac**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia **12 de março de 2018**, no horário comercial. No caso de empresa com sede fora do Município de Floraí, a Pasta Técnica poderá ser enviada através do correio ou e-mail, mediante solicitação, e disponível no site: www.florai.pr.gov.br,Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (44-3242-8300) – "e-mail"**licitação@florai.pr.gov.br**.

Floraí, 09 de marçode 2018.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

DECRETO Nº27/2018

SÚMULA: Nomeação de candidatas aprovadas no Concurso Público Municipal – conforme Edital de concurso Público nº 01/2014, para preenchimento de Cargos de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º- Face ao resultado do Concurso Público Municipal, Edital de Concurso nº 01/2014, homologado em 19 de Dezembro de 2014, e Decreto nº. 95/2014, de 24 de Setembro de 2014, **e divulgação do resultado final geral, do Edital nº 01/2014, em 27 de Março de 2015,** e em atendimento ao Edital nº 02/2018 de 02 de março de 2018, fica nomeada a partir de **12 de março de 2018**, a candidata aprovada para prover o cargo de Provimento Efetivo constantes do Edital nº 01/2014, conforme relação abaixo:

CARGO: PROFESSOR

NOME DO CANDIDATO	CLAS. Nº
DAIANE EVA DEBRINO	22ª

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 08 dias do mês de março de 2018.

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Deptº de Pessoal
Matricula Funcional: 07

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

Empresas que incentivam a leitura e a informação
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos

Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Cairi
Distrito de Alto Alegre
SuperMercado Casquinha
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Panificadora e Confeitaria União
Farmácia Santa Inês
Panificadora e Confeitaria Nossa Senhora
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Líder
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Lanchonete do Roberto
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Farmácia Popular
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Mercado Mineiro
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

JORNAL O REGIONAL BI-SEMANAL

Editado por: Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, n° 500 (sede própria), SL 1
Telefone: 9.9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: **contato@oregionaljornal.com.br**
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes, n° 549
1° Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado – Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcidio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoretti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Grafinorte - Apucarana
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria veiculada, sem previa autorização da direção, desde que conste a fonte: "Jornal o Regional".

Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

Decreto nº 899/2018 de 08/03/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZEIRO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 270/2017 de 15/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.		AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.001.00.000.0000.0.000.		DIV DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.001.20.608.0014.2.067.		AUXILIO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR	
646 - 4.4.90.93.00.00	31805	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Fonte 31805	8.000,00
		Total Suplementação:	**8.000,00**

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

11.000.00.000.0000.0.000.		AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.001.00.000.0000.0.000.		DIV DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.001.20.608.0014.2.062.		RECUPERAÇÃO DO TRAFICO ESTRADAS RURAIS	
501 - 3.3.90.30.00.00	31740	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
		Total Redução:	**8.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZEIRO DO S Estado do Paraná, em 08 de março de 2018.

Prefeito

DECRETO Nº 888/2018 DE 15 DE JANEIRO DE 2018

SÚMULA: Nomeia a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar-CCIH do Município de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná - e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - SENHOR ADEMIR MULON - NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONSONÂNCIA AO QUE DISPÕE A PORTARIA MINISTERIAL Nº 2.616 - DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS - DE 12 DE MAIO DE 1998 E,

Considerando a necessidade de designação dos servidores de confiança e competência para atuar na Comissão de Controle de Infecções Hospitalar - CCIH.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, nos termos da Legislação aplicável, para constituírem a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH - os senhores, abaixo relacionados, com respectivas representaç de saúde cargos e, no município:

NOME	REPRESENTAÇÃO	CARGO NA COMISSÃO
Dr. Luiz Fernando Scarano Miranda	Corpo Clínico	PRESIDENTE
Suzeli da Silva Amici	Direção de Enfermagem	SECRETÁRIA
Adriana Scremim Mulon	Secção de Farmácia	MEMBRO
Marcos César Sugigan	Direção Administrativa	MEMBRO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2018.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE JANEIRO DE 2018.

Ademir Mulon
- PREFEITO MUNICIPAL -

Decreto nº 899/2018 de 08/03/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZEIRO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 270/2017 de 15/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.		AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.001.00.000.0000.0.000.		DIV DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.001.20.608.0014.2.067.		AUXILIO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR	
646 - 4.4.90.93.00.00	31805	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Fonte 31805	8.000,00
		Total Suplementação:	**8.000,00**

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

11.000.00.000.0000.0.000.		AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.001.00.000.0000.0.000.		DIV DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.001.20.608.0014.2.062.		RECUPERAÇÃO DO TRAFICO ESTRADAS RURAIS	
501 - 3.3.90.30.00.00	31740	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
		Total Redução:	**8.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZEIRO DO S Estado do Paraná, em 08 de março de 2018.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº3 Termo do contrato nº.70/2016, objetivando a LOCAÇÃO DE LOTE RURAL COM A FINALIDADE DE SERVIR DE ECO-PONTO PARA DEPÓSITO DE GALHADAS, RTESTOS DE CONSTRTUÇÃO(ENTULHOS) E LIXO URBANO DOMÉSTICO ESTE ÚLTIMO DEPOSITADO EM TRANSBORDO. decorrente de Inexigibilidade nº 3/2016, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a WILSON HIDEO TAKEMOTO portador do CPF sob nº. 781.422.709-78. aditivam o contrato na importância de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 07 de março de 2018.

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº8 Termo do contrato nº.94/2016, objetivando a fornecimento de gas liquefeito de petróleo (fgas de cozinha). decorrente de Pregão nº 21/2016, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a IZAEL INACIO DOS SANTOS inscrita no CNPJ sob nº. 23.193.730/0001-51. aditivam o contrato na importância de R$ 5.420,25 (cinco mil, quatrocentos e vinte reais e vinte e cinco centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 05 de março de 2018.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

PORTARIA Nº 256/2018

Colorado, 05 de março de 2018.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

RESOLVE:

Conceder a favor da funcionária- **TELMA DALILA ROCCO BELLO,** Funcionária Pública Municipal, com cargo de Professora, Classe-C, nível-40, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídico Único- Estatutário, licença especial de 03 (três) meses, referente ao período trabalhado de 22.02.2008 à 22.02.2013, licença esta a ser gozada durante o período de 08.02.2018 à 07.05.2018, nos termos do Artigo 68 da Lei Complementar nº 01/2013- Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

PEDRO DO CARMO FERRARI
Secretario de Administração

PORTARIA Nº 257/2018

Colorado, 05 de março de 2018.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

RESOLVE:

Conceder a favor da funcionária- **SONIA REGINA RAMALHO,** Funcionária Pública Municipal, com cargo de Professora, Classe-C, nível-19, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídico Único- Estatutário, licença especial de 03 (três) meses, referente ao período trabalhado de 11.02.2010 à 11.02.2015, licença esta a ser gozada durante o período de 08.02.2018 à 07.05.2018, nos termos do Artigo 68 da Lei Complementar nº 01/2013- Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

PEDRO DO CARMO FERRARI
Secretario de Administração

PORTARIA Nº 258/2018

Colorado, 05 de março de 2018.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

RESOLVE:

Conceder a favor da funcionária- **SILVANA APARECIDA ROSSETO,** Funcionária Pública Municipal, com cargo de Professora, Classe-C, nível-40, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídico Único- Estatutário, licença especial de 03 (três) meses, referente ao período trabalhado de 01.02.2013 à 01.02.2018, licença esta a ser gozada durante o período de 08.02.2018 à 07.05.2018, nos termos do Artigo 68 da Lei Complementar nº 01/2013- Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

PEDRO DO CARMO FERRARI
Secretario de Administração

PORTARIA Nº 259/2018

Colorado, 05 de março de 2018.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

RESOLVE:

Conceder a favor da funcionária- **EDINÉIA APARECIDA LAZARIN OLIANI,** Funcionária Pública Municipal, com cargo de Professora, Classe-C, nível-39, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídico Único- Estatutário, licença especial de 03 (três) meses, referente ao período trabalhado de 01.11.2006 à 01.11.2011, licença esta a ser gozada durante o período de 08.02.2018 à 07.05.2018, nos termos do Artigo 68 da Lei Complementar nº 01/2013- Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

PEDRO DO CARMO FERRARI
Secretario de Administração

PORTARIA Nº 261/2018

Colorado, 05 de março de 2018.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

RESOLVE:

Conceder a favor da funcionária- **ROSINEIDE FÁTIMA ROSSETO MORELATO,** Funcionária Pública Municipal, com cargo de Professora, Classe-C, nível-40, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídico Único- Estatutário, licença especial de 03 (três) meses, referente ao período trabalhado de 22.02.2008 à 22.02.2013, licença esta a ser gozada durante o período de 08.02.2018 à 07.05.2018, nos termos do Artigo 68 da Lei Complementar nº 01/2013- Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

PEDRO DO CARMO FERRARI
Secretario de Administração

PORTARIA Nº 262/2018

Colorado, 05 de março de 2018.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

RESOLVE:

Conceder a favor da funcionária- **ANA CRISTINA BARCELOS,** Funcionária Pública Municipal, com cargo de Professora de Educação Física, Classe-C, nível-32, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídico Único- Estatutário, licença especial de 03 (três) meses, referente ao período trabalhado de 01.05.2008 à 01.05.2013, licença esta a ser gozada durante o período de 08.02.2018 à 07.05.2018, nos termos do Artigo 68 da Lei Complementar nº 01/2013- Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

PEDRO DO CARMO FERRARI
Secretario de Administração

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

PORTARIA Nº 264/2018

Colorado, 05 de março de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

RESOLVE:

Conceder a favor da funcionária- **APARECIDA INÊS PEREIRA RAMALHO,** Funcionária Pública Municipal, com o cargo de Educadora Infantil, Classe-C, nível-06, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídica Único Estatutária, licença especial de 03 (três) meses, referente ao período trabalhado de 24.04.2010 à 24.04.2015, licença esta a ser gozada durante o período de 08.02.2018 à 07.05.2018, nos termos do Artigo 68 da Lei Complementar nº 01/2013- Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

PEDRO DO CARMO FERRARI
Secretario de Administração

DECRETO Nº 360/2018

Exonerar a pedido servidor efetivo, e dá outras providências.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art.1º- Exonerar a pedido: **JURACI BISPO DE OLIVEIRA,** Portador do RG nº 2.130.727-SSP-Pr e CPF nº 326.657.179-72, com cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível-18, regido pelo Regime Jurídico Único- Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir do dia cinco do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Colorado, 05 de março de 2018.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

DECRETO Nº 356/2018

Nomeia cargo de Provimento em Comissão e dá outras Providências

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA.

D E C R E T A:

Art.1º- Fica nomeado o Sr. EVANGELISTA JOSÉ DO NASCIMENTO, Portador da cédula de identidade com registro geral nº 2.002.618 e inscrito no CPF nº 320.672.594.15, para o cargo de Provimento em Comissão, como Assessor VI, Símbolo CC-6, junto a Secretaria de Gabinete, deste Município.

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia primeiro do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

Colorado, 02 de março de 2018.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

DECRETO Nº 357/2018

Nomeia cargo de Provimento em Comissão e dá outras Providências

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

D E C R E T A:

Art.1º- Fica nomeada a Sra. **FRANCINE APARECIDA GUIMARÃES JARDIM**, Portadora da cédula de identidade com registro geral nº 10.735.077-2-Pr., e inscrito no CPF- 074.633.079-05, para o cargo de Provimento em Comissão, como Gerente de Cultura, Símbolo CC-3, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, deste Município.

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 113/2017 de 13.02.2017.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia primeiro do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

Colorado, 02 de março de 2018.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

DECRETO Nº 361/2018

Exonerar o funcionário comissionado, e dá outras providências.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS E DE CONFORMIDADE COM O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA.

D E C R E T A:

Art.1º- Exonerar a pedido: **PAULO SERGIO ROMANO,** com cargo de Provimento em Comissão, como Diretor de Esportes e Lazer, Símbolo CC-1, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, deste Município, Portador do RG nº 8.345.574-8-Pr., e CPF nº 634.548.829-15, com efeito a partir do dia oito do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário

Colorado, 08 de março de 2018.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº4 Termo do contrato nº.23/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL decorrente de Pregão nº8/2017, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a LADISLAU FERREIRA - MEI inscrita no CNPJ sob nº. 12.274.415/0001-32. aditivam o contrato na importância de R$ 13.385,00 (treze mil, trezentos e oitenta e cinco reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 05 de março de 2018.

Luciana de Souza Morais
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==================ESTADO DO PARANÁ================

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

TERMO DE POSSE

Aos (01) dia do mês de março de 2018, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a Srtª. **DAIANE EVA DEBRINO**, portadora da Cédula de Identidade nº. 10.570.611-1 SESP/PR e do CPF nº. 083.950.499-35, residente e domiciliada no Município de Floraí, deste Estado, para exercer a função do Cargo de **Professor,** nomeada através do Decreto Municipal nº.27/2018, de 08/03/2018, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Floraí, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital nº. 02/2018 de 02/03/2018, após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de Floraí, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do município e do Regime do Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excelentíssimo Sr. Fausto Eduardo Herradon, Prefeito Municipal, que, para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", ao 01 dia do mês de março de 2018.

DAIANE EVA DEBRINO
Empossada

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 18/2018 – MF.**
REF.: DISPENSA PELO VALOR Nº. 04/2018
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **GUAIAPÓ IND. E COM. DE PROD. QUIMICOS EIRELI – ME.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS PARA LIMPEZA DE AUTOMOVEIS, MÁQUINAS PESADAS E PRAÇAS PÚBLICAS.
VALOR: R$ 7.730,00 (sete mil, setecentos e trinta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 06/03/2018 à 31/12/2018.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 06/03/2018.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 17/2018 – MF.**

REF.: PREGÃO Nº. 09/2018

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **MARCIO NORBERTO MIURA**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA O MUNICÍPIO DE FLORAÍ.

VALOR: R$ 6.920,00 (seis mil, novecentos e vinte reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: **09/03/2018 à 09/03/2019.**

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: **09/03/2018.**

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 9/2018 - PR
CNPJ: 75.731.000/0001-60 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR	Processo Administrativo: 22/2018 Processo de Licitação: 22/2018 Data do Processo: 19/02/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 22/2018
b) Licitação Nr.: 9/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 09/03/2018
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA O MUNICÍPIO DE FLORAÍ

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 001356 - MARCIO NORBERTO MIURA	4	0,0000	6.920,00
Total por Fornecedor:	4		6.920,00
Total:	4		6.920,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.070.4.4.90.52.00.00.00.00 (52) Saldo: 17.420,00

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto Nº 000026/18

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2018

O SR. FAUSTO EDUARDO HERRADON, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1451/2017:

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida a abertura de um Credito Adicional Suplementar, no orçamento do exercicio corrente, destinado a reforçar as seguintes dotações:

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER **06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL**		
(497) 12.122.006.2.027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA 3.3.90.39.00.00.00.000795 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0795	18.000,00
07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE **07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
(311) 10.302.007.2.038 - MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE 3.3.90.39.00.00.00.000383 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0383	5.000,00
(502) 10.302.007.1.033 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO, APARELHOS E/OU INS 4.4.90.52.00.00.00.000350 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0350	170.000,00
(492) 10.302.007.2.038 - MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE 3.3.90.14.00.00.00.000383 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0383	700,00
(307) 10.302.007.2.038 - MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00.00.000383 - MATERIAL DE CONSUMO	0383	40.000,00
(291) 10.302.007.1.033 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO, APARELHOS E/OU INS 4.4.90.52.00.00.00.000500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0500	30.000,00
(503) 10.302.007.1.033 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO, APARELHOS E/OU INS 4.4.90.52.00.00.00.000351 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0351	80.000,00
(504) 10.302.007.1.033 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO, APARELHOS E/OU INS 4.4.90.52.00.00.00.000352 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0352	190.000,00
07.02 - DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA		
(501) 10.304.007.2.036 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3.3.90.39.00.00.00.000326 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0326	48.000,00
(500) 10.304.007.2.036 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3.3.90.30.00.00.00.000326 - MATERIAL DE CONSUMO	0326	46.000,00
(499) 10.304.007.2.036 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3.3.90.14.00.00.00.000326 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0326	6.000,00
08 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL **08.01 - DIVISÃO DE FAMÍLIA**		
(493) 08.244.008.2.045 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FAMÍLIA 4.4.90.52.00.00.00.000779 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0779	1.000,00
08.04 - DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
(421) 08.244.008.1.029 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANTE E/OU MOBILI 4.4.90.52.00.00.00.000940 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0940	10.000,00
(496) 08.244.008.2.013 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSIST. SOCIAL - ATIVIDADES D 3.3.90.39.00.00.00.000942 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0942	21.000,00
08.04 - DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
(495) 08.244.008.2.013 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSIST. SOCIAL - ATIVIDADES D 4.4.90.52.00.00.00.000942 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0942	21.000,00
Total Suplementação:		**686.700,00**

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior deverá ser utilizado o previsto no art. 43 da Lei 4320/64, cf. segue:

326 Prog. VIAGIASUS Custeio (Pab Variável)	100.000,00
350 Conv MS - Aquis. Ambulância Remoção Tipo A	170.000,00
351 Conv MS - Aquis. Ambulância Remoção Tipo A	80.000,00
352 Conv MS - Aquis. VAN Transp. Eletivo	190.000,00
383 Programa APSUS - Custeio	45.700,00
500 Bloco de Investimento em Saúde	30.000,00
779 FEAS - Programa Familia Paranaense - Exerc Anterior	1.000,00
795 Constr. de Escola Municipal - Conv. MEC/FNDE	18.000,00

Art. 3º 'Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste decreto.'

Art. 4º Fica alterado a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA do exercício atual, cf. especificações do excesso descrito no art. 2º.

Art. 5º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Março de 2018

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 000028/18 de 9 de Março de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FLORAI e autorização contida na Lei Municipal nº 001451/17 de 18 de Dezembro de 2017.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabeleceida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 135.000,00 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
490	**06.02.12.306.0006.2.032-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRA**	50.000,00
	07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
306	**07.01.10.302.0007.2.038-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**	80.000,00
	08 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL 08.04 - DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
432	**08.04.08.244.0008.2.020-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**	5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	05 - DPTO DE VIAÇÃO E OBRAS, MANUT. E CONTR. FROTA VEIC 05.03 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO	
139	**05.03.15.451.0005.1.054-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES**	25.000,00
136	**05.03.06.452.0005.1.053-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	30.000,00
	07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
295	**07.01.10.302.0007.2.037-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**	80.000,00

Art 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art 4º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Março de 2018

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

AVISO CONVOCAÇÃO – ABERTURA DE ENVELOPE 02

Tomada de preço nº 01/2018

Processo Licitatório nº 11/2018

Objeto: *Execução de Recapeamento Asfáltico na Estrada municipal NT 403 – Estrada Copacabana, trecho entre Km 2,38 e Km 4,90, no Município de São Jorge do Ivaí, conforme projeto, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais especificações constantes neste edital, processo administrativo n° 59553.000037/2016-08, convenio 826853/2016, Ministério da Integração Nacional.*

Diante da decisão do Sr. Prefeito Municipal, a Comissão Julgadora de Licitação vem, através desta, determinar a data de 20 de março de 2018 às 09 horas, para prosseguimento do processo licitatório e consequentemente abertura dos envelopes de propostas, na sala de Licitações localizada na Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, edifício em anexo no Município de São Jorge do Ivaí – Paraná.

São Jorge do Ivaí – PR, 09 de março de 2018.

Mariana Vansan Camillo
Diretora de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

DECRETO N.º 898/2018

SÚMULA: NOMEIA CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR JURIDICO, SÍMBOLO CCAJ-GP,

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.37.II da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeado, DIEGO ROBERTO MONTEIRO RAMPASSO**,** portador da RG 32.855.903-9 SSP- SP , e inscrito no CPF do MF, sob nº294.010.698-32, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Jurídico, Símbolo CCAJ-GP, a partir do dia 01 de março de 2018.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de março, afixada no quadro próprio de editais desta prefeitura e posteriormente encaminhado ao órgão de publicação oficial revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELI, EM 09 DE MARÇO DE 2018.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

Santo Inácio – Uma Nova História

CNPJ 76.970.375/0001-46

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOSN° 001/2018-PMSI
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão-de-obra para manutenção e reforma de prédios públicos. Data: 27/03/2017Abertura : 9:00 hs. Informações complementarese aquisição do Edital Fone (044) 3352.1222.
Sto Inácio Pr., 09de Março de 2.018.

Ciro Yuji Koga
Depto Licitação

E R R A T A

PREGÃO PRESENCIALN° 036/2017-PMSI
1° TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO CONTRATO100/2017-PMSI

ONDE SE LÊ : § 1° - R$-18.739,20 (Dezoito mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte centavos)
SE LÊ : § 1° - R$-4.235,84 (Quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
PUBLICAÇÃO 04/03/2018
EDIÇÃO 2944
PAG. 07
O REGIONAL JORNAL
NOVA ESPERANÇA

SANTO INÁCIO PR.,07 DE MARÇO DE 2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 028/2018-PMSI
INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADO :LEIA FERNANDES DE SOUZA 07041582990
CNPJ – 29.690.417/0001-05
OBJETO: PRESTAÇÃO DESERVIÇOS ESPECIALIZADO COMPLEMENTARES NA ÁREA DE " ASSISTENCIA SOCIAL ".
VALOR TOTAL: R$-9.628,04 (NOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS)
VIGENCIA DO CONTRATO: 04 (QUATRO) MESES.
DATA DE ASSINATURA DO CONTATO:07 DE MARÇO DE 2018.

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2018
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Senhor**JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS,** Prefeito Municipal, torna público a RATIFICAÇÃO do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2018, nos termos do art. 25, da Lei n º 8666/93, referente contratação da empresa **LEIA FERNANDES DE SOUZA 07041582990,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **- CNPJ – 29.690.417/0001-05,** com sede na Rua Alberto Barbosa de Oliveira, n º 921, Centro, CEP – 86650-000, - na cidade de Santo Inácio, Estado do Paraná, para prestação de **serviços especializado complementares na área de " ASSISTENCIA SOCIAL "**, no valor de R$-9.628,04 (Nove mil, seiscentos e vinte e oito reais e quatro centavos), em 04 (quatro) parcelas mensais e iguais de R$-2.407,01 (Dois mil, quatrocentos e sete reais e um centavos), sendo 30 horas semanais, distribuídas de segunda a sexta feira nos horários de 8:00 ÀS 11:00h (manhã) e das 13:00 às 16:00 h (tarde), por um período de até 04 (quatro) meses, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Assistência Social, por força do Chamamento Público n º 001/2018,conforme termo de referência parte integrante do chamamento público.
SANTO INÁCIO-PR07 DE MARÇO DE 2018

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SANTO INÁCIO-ESTADO DO PARANÁ

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018-FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEDE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO QUE ESTA PROCEDENDO AO CHAMAMENTO PÚBLICO, COM BASE NA LEI Nº 8666/93, LEI N º 8080/90 E LEI ESTADUAL N º 15608/07, CONVOCA TODOS OS PRESTADORES DE SERVIÇOS QUE TENHAM INTERESSE EM **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE, SERVIÇOS DE " SERVIÇOS DE PSICOLOGIA ".**
AS EMPRESAS INTERESSADAS PODERÃO SOLICITAR SEU CREDENCIAMENTO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL ATÉ O DIA 22/03/2018.
APÓS A DATA ACIMA, OUTRAS EMPRESAS PODERÃO ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SEU CREDENCIAMENTO, ENQUANTO PERDURAR A VIGÊNCIA DESTE EDITAL.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA RUA MARCELINO ALVES DE ALCÂNTARA, N º 133, NO HORÁRIO DAS 08h00min até as 16h00min.
SANTO INACIO-PR -09 DE MARÇO DE 2018.

LUCILAINE DE FATIMA ARROYO ANTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

EDITAL Nº 001/2017-I

OSr.AndréLuísBovo,prefeitodoMunicípiodeSãoJorgedoIvaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, HOMOLOGA o resultado final do concurso público objeto do Edital nº 001/2007, pela ordem declassificação dos aprovados:

Cargo: Assistente de Saúde.

Inscrição	Nome	CPF	Nota Final	Classificação
7810	JULIANA PEREIRA DOS SANTOS	065.397.929-05	92,50	1
7806	FERNANDA CARLA CAMILO LIMA	081.194.799-80	92,50	2
7905	REGIANE CRISTINA GOMES	071.945.059-40	90,00	3
7725	BRUNA RICOLDO AVEIRO	063.690.249-88	87,50	4
7975	VANESSA CRISTINA DE PAULA MOURA	066.831.529-69	85,00	5
7536	ANDRESSA MAURICI ROMAN	044.285.969-44	82,50	6
7573	DANIEL ALVES DA SILVEIRA FILHO	072.856.109-33	82,50	7
7561	HELISANGELA VIEIRA	030.559.979-80	80,00	8
7525	PATRICIA RODRIGUES EVANGELISTA	064.497.019-78	80,00	9
7949	GESSIKA APARECIDA GIMENES	081.074.419-82	80,00	10
7526	REGIANE FERNANDA PEREIRA FERREIRA	091.586.829-61	80,00	11
7657	CAROLINE DUTRA DE CASTRO	071.573.349-41	80,00	12
7839	ANA MARIA GROCHOVSKI AMARAL	626.331.989-53	77,50	13
7538	FRANCIS MARA BARDUCO NISHIMUTA	024.774.729-76	77,50	14
7749	CLAUDIA AGUILAR DA COSTA BIONDO	035.817.839-83	77,50	15
7672	BIANCA BRUNA BORGES RAFALSKI	126.113.267-03	77,50	16
7760	MARIA VITORIA SANTOS RODRIGUES	090.789.529-89	77,50	17
7599	WELINGTON FERREIRA DA SILVA	103.874.059-25	77,50	18
7953	BRUNA HERNANDES SCARABELLI	085.864.939-02	77,50	19
7540	LEONARDO PUERTAS HERNANDES	093.925.719-09	75,00	20
7844	MARILENE CAMPOS DE SOUZA	254.799.218-35	72,50	21
7679	DAIANE MOURA FACINA	086.790.209-40	72,50	22
7543	ADRIANA DOS SANTOS MARTINS	054.953.379-64	72,50	23
7804	PATRÍCIA DE JESUS LOPES GONZALES	057.545.559-46	72,50	24
7947	ADRIEL APARECIDO STABILE BARDUCO	065.466.079-48	72,50	25
7794	TATIANE GLEICIELE AMARO SANTOS	084.623.179-40	72,50	26
7906	JOÃO VITOR DA SILVA	090.305.009-99	72,50	27
8007	MARCELA SOSSAI PIXININ	089.579.369-55	72,50	28
7930	EDUARDO BATISTA BERNARDI	085.044.489-67	72,50	29
7607	ILENA DE FREITAS PEREIRA	530.850.949-20	70,00	30
7728	EDILAINE FALA	039.801.519-80	70,00	31
7709	JAQUELINE DE LIMA EVANGELISTA	082.480.479-11	70,00	32
7668	JAQUELINE CRUZ DA SILVA	048.503.939-77	70,00	33
7875	TAISE PATRICIA DA SILVA	083.162.419-19	70,00	34
7759	LUANA KATIELI ZANETONI DE SOUZA	078.525.749-71	70,00	35
7550	EVANDRO LUIZ MACHADO	069.326.439-01	70,00	36
7793	JHONATAN CRISTIAN GUEDES DE OLIVEIRA	070.758.189-37	70,00	37
7983	JOSÉ VENÍCIUS DE SOUZA	085.620.109-01	70,00	38
7934	ITALO MAZOTTI AMBROSIO	089.591.669-01	70,00	39
8005	JOSEFA HELENA MARIANO	805.994.789-34	67,50	40
7528	APARECIDA ELIENE DOS SANTOS	832.409.779-15	67,50	41
7942	GEISEBEL SILVA DOS SANTOS	062.256.559-13	67,50	42
7786	JULIANA PATRICIA COSTA	064.452.489-85	67,50	43
7604	DAIANY VIEIRA	068.520.009-40	67,50	44
7868	NAIRA NATIELI DE ARAUJO NOVELLO	085.580.959-06	67,50	45
7542	THAIS ALVES VIEIRA	070.500.069-98	67,50	46
7935	MICHELE BALESTRA MARÇAL	079.692.049-45	67,50	47
7923	LAÍS ZANETONI DE SOUZA	100.966.029-29	67,50	48
7597	FERNANDA LARISSA ROCHA MACEDO	106.858.549-81	67,50	49
7754	EDUARDO FERNANDES DE OLIVEIRA	099.677.019-43	67,50	50
7920	RAFAELA RIBEIRO MARTINS	095.539.129-66	67,50	51
7959	NATALYA FERREIRA MARINO	049.715.709-85	65,00	52
7861	IGOR PEREIRA AMBROSIO	085.457.649-52	65,00	53
7570	VITOR FERNANDO DE OLIVEIRA CRUZ	103.307.109.90	65,00	54
7819	LUZIA BENATTI MAZOTI	006.474.949-57	62,50	55
7568	TATIANE CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA	040.922.569-06	62,50	56
7802	TATIANE CRISTINA LIMA SORATO	049.089.899-82	62,50	57
7829	ALINE CLAUDIA SISTI CRUBELATI BIDURIN	053.504.989-75	62,50	58
7634	DAYSON QUIRINO DOS SANTOS	084.156.829-48	62,50	59
7834	ALICE CASTRO DE OLIVEIRA	108.430.249-76	62,50	60
7660	DOUGLAS MARCELO LEAL DOS SANTOS	103.924.579-03	62,50	61
7623	PEDRO HENRIQUE GABRIEL DE CASTRO	120.655.279-43	62,50	62
7913	FERNANDA APARECIDA ANASTÁCIO	115.696.309-50	62,50	63
7637	MARIA DE LURDES LANZONI	006.565.379-30	60,00	64
7753	IVANI DO CARMO	091.425.648-32	60,00	65
7532	FRANCISCO APARECIDO ROMAN	806.003.879-68	60,00	66
7685	LUCIANA DE LIMA	043.568.289-09	60,00	67
7918	CAROLLINE FERREIRA MARINO	070.229.339-36	60,00	68
7690	BRUNA MARIN GALLI	060.913.929-05	60,00	69
7815	EMILY FIDELIS	125.406.679-96	60,00	70
7628	ITAMAR WALACE VEIGA	031.545.519-56	57,50	71
7872	PAULA ROBERTA HONORIO DE LIMA	039.998.889-03	57,50	72
7805	EDILAINE SANTINONI RODRIGUES	806.000.429-87	55,00	73
7912	ELIANE DE ALMEIDA GOUVEIA	043.969.519-81	55,00	74
7916	ADRIANA DO SANTOS	048.695.999-61	55,00	75
7527	DEISI LILIAN DOS SANTOS CORREA	072.549.689-41	55,00	76
7799	GREICIELI SIMÃO NOVAIS DA SILVA	070.589.459-26	55,00	77
7717	VANESSA DE SOUZA FERNANDES	087.491.139-76	55,00	78
7778	MICHELI CRISTINA DE SOUZA	081.971.519-03	52,50	79
7677	CARLOS DANIEL DE OLIVEIRA LOPES	094.942.729-27	52,50	80
7695	SOELI CELESTINO DA ROCHA FAVARÃO	028.688.699-55	50,00	81
7687	MARINES MARINHO PEREIRA	056.514.809-51	50,00	82
7557	FRANCIELI APARECIDA SIMÃO NOVAIS DA SILVA	070.589.469-06	50,00	83
7847	ANA MARIA MARQUES FERREIRA	069.799.199-70	50,00	84
7729	LEONARDO KELVIN MENDES DE OLIVEIRA	108.469.819-63	50,00	85
7763	MYLENA DA SILVA VORONIAK	083.161.589-30	50,00	86
7751	NATASHA ORAVEIS QUEIROZ	105.707.519-18	50,00	87
7549	ADRIELI APARECIDA ALVES	071.321.539-94	50,00	88

Cargo: Auxiliar/Técnico de Enfermagem.

Inscrição	Nome	CPF	Nota Final	Classificação
7782	ALMIR APARECIDO GIMENES JUNIOR	065.015.219-04	95,0	1
7523	RAFAEL DE OLIVEIRA	083.046.469-78	82,5	2
7530	FLAVIA AGOSTINE DA ROCHA	078.287.829-69	67,5	3
7852	ALINE DENISE DA SLVA SINOPOLIS	062.894.189-71	62,5	4
7705	CARLA BELLO	042.258.919-50	60,0	5
7684	AMANDA BEATRIZ BAULI RHODEN	063.176.129-27	57,5	6
7669	REGINA APARECIDA ZANQUETA	015.280.039-50	52,5	7
7826	LEANDRO CARVALHO GUIMARÃES	063.127.179-17	52,5	8

Cargo: Operário

Inscrição	Nome	CPF	Nota final	Classificação
7827	WESLEM MONTEIRO	081.761.689-63	97,50	1
7641	AISLAN DA SILVA ZANETTI	089.922.379-60	97,50	2
7586	CARLOS EDUARDO DE ARAUJO	066.988.139-23	96,25	3
7608	MILTOM JOSÉ COELHO	413.888.109-30	95,00	4
7556	AMANDA VENANCIO DA SILVA	081.073.639-06	95,00	5
7645	VANESSA ALVES CARNEIRO	043.294.049-90	93,75	6
7659	SIDNEI PEREIRA GOULART	815.109.349-87	92,50	7
7642	ROBSON FERNANDES JARDIM	066.988.129-51	92,50	8
7652	ROGÉRIO SOUZA SANTOS	057.192.395-02	92,50	9
7533	MARIA APARECIDA DE SOUZA	083.949.509-90	91,25	10
7566	CLAIRTON BONASSI BELLOLI	087.697.249-03	91,25	11
7899	RYAN OLIVEIRA DO CARMO	087.652.699-77	90,00	12
7985	JULIANO DIAS DE SOUZA	052.303.599-35	88,75	13
7807	IONE DE OLIVEIRA SIMÃO	076.513.839-58	87,50	14
7529	SANDRA PEREIRA	042.367.569-94	86,25	15
7855	PATRICIA ROSA JARDINS	066.988.039-60	86,25	16
773	SILVONEI SILVESTRE	082.511.539-64	85,00	17
7896	PAULO RICARDO DA SILVA SANTOS	064.828.029-23	83,75	18
7531	MICHELLI CRISTINA GONÇALVES	065.466.089-10	83,75	19
7664	ALCIDES ALVES DE OLIVEIRA	331.843.809-04	82,50	20
7961	SIMONI APARECIDA POMINI	897.257.279-91	82,50	21
7926	PAULO ROGERIO ROSADA	018.690.749-47	82,50	22
7647	RICARDO JOSÉ DA SILVA	056.513.379-97	82,50	24
7562	GISLAINE DA SILVA	064.742.789-35	82,50	25
7768	DARLISSON ROSA ROCHA	478.299.168-10	81,25	26
7572	GERALDA APARECIDA DOS SANTOS	668.502.749-53	80,00	27
7812	VIVIANE DOS SANTOS	052.985.379-52	78,75	28
7928	MAURO BARBOSA HERNANDES	515.107.159-91	77,50	29

Cargo: Zelador(a).

Inscrição	Nome	CPF	Nota final	Classificação
7780	VALERIA PACHECO DE SOUZA MARTINS	062.359.179-02	100,00	1
7897	TAIRINE CAMILA CAVALHEIRO NAVES	097.788.719-73	100,00	2
7644	KATIA CRISTINA DO AMARAL	041.450.909-93	95,00	3
7976	ANGELA MARIA QUIRINO	054.319.739-59	88,75	4
7788	ELZA CRISTINA SALVI ROSA	055.001.449-79	87,50	5
7616	TALYTA RAFAELA PARDO TURQUINO	070.475.529-79	87,50	6
7752	MICHELI JESUÍNO CARDOSO	030.199.629-60	86,25	7
7787	LUCIANA CASAGRANDE MACHADO	057.116.749-78	86,25	8
7707	ELISANGELA JUSTINO DOS SANTOS	066.475.869-03	86,25	9
7712	PAMELA RENATA DA SILVA	069.384.919-33	86,25	10
7519	LUCIMAR CASSITA	040.366.749-60	85,00	11
8001	VIRGINIA ZAMBONI MARANHO AMARAL	055.462.939-93	83,75	12
7591	LAYS ANGELICA MENDES DE OLIVEIRA	080.788.199-60	82,50	13
7626	ROSEMEIRE FERNANDES DE OLIVEIRA	248.415.508-52	81,25	14
8004	MARLI FATIMA DE OLIVEIRA	057.073.249-25	81,25	15
7681	EDNA PUERTAS DA SILVA HERNANDES	039.966.999-05	80,00	16
7650	ANDREIA AGOSTINI DA ROCHA	032.006.119-10	80,00	17
7713	VILMA RAIMUNDA MONTEIRO	063.361.289-89	78,75	18
7969	DÉBORA CRISTINA DE LIMA MUNIZ	055.663.299-00	78,75	19
7801	FRANCISCA GOMES CORREIA	037.394.389-08	77,50	20
7567	LUCÉLIA BELCHIOR CHAGAS	833.322.351-68	77,50	21
7724	JOSIANE APARECIDA PEREIRA	049.771.489-24	76,25	22
7973	FABIANA APARECIDA ESCUSIATO	058.792.299-04	76,25	23
7544	ILIANE MARTINS P. DE AGOSTINI	045.382.009-94	75,00	24
7921	CRISTIANA DOMINGOS DE JESUS	073.846.199-71	73,75	25
7927	MARIA LUIZA ANTONIO	043.009.389-62	72,50	26
7999	LILIAN KELLI STEGANI	040.206.529-88	71,25	27
7524	POLIANE APARECIDA EVANGELISTA	071.142.349-02	71,25	28
7825	LUCIMAR GUEDES	069.977.699-69	70,00	29
7580	GESSIKA PATRÍCIA ALVES BORGES	061.952.289-58	70,00	30
7708	IVONE DE LIMA EVANGELISTA	016.185.159-26	68,75	31
7588	GISLAINE LIMA DOS SANTOS	084.967.429-89	67,50	32
7730	EDUARDA BATISTA SANTANA	121.108.429-97	67,50	33
7710	MARIA APARECIDA ORAVEIS QUEIROZ	052.799.399-94	66,25	34
7900	GRASIELE ANGELICA DE OLIVEIRA	783.997.779-00	65,00	35
8009	MARINEZ DE OLIVEIRA	045.117.939-05	65,00	36
7704	ADRIANA FERREIRA	052.665.269-12	63,75	37
7651	JUCIELI MARTINS RIBEIRO	087.060.469-40	63,75	38
7732	MARIA APARECIDA RAMOS IASTRENSKI	022.427.799-58	62,50	39
7792	LUZINEIDE BATISTA	790.362.609-49	62,50	40
7620	EDILEIDE BORGES RICOLDO	030.404.089-41	62,50	41
7621	ROSANGELA DA SILVA SANTOS	897.257.609-30	62,50	42
7964	LILIA CRISTINA SILVA DOS SANTOS	064.678.589-30	61,25	43
7673	INGRID FRANCIELY VIDAL CASTRO	089.358.849-01	61,25	44
7814	ADEIR FERREIRA DA SILVA	771.908.319-91	60,00	45
7726	LIDIA MARTINS VIEIRA	004.031.049-39	60,00	46
7691	NILSEIA ALEXANDRE DA SILVA	270.693.588-06	60,00	47
7682	ADRIANA SORATO DO CARMO	049.881.029-12	60,00	48
7624	VERA LUCIA RICOLDO	028.689.539-05	58,75	49
7559	ADRIANA APARECIDA ZANQUETA SILVA	032.589.179-65	58,75	50
7689	NADIA KALLI IASTRENSKI DOS SANTOS	035.836.719-02	58,75	51
7617	RITIELI REGINA ANTONELLI	108.121.859-27	58,75	52
7924	IVONE RODRIGUES DA SILVA	877.912.771-15	57,50	53
7667	TATIANE CRISTINA CONTIERI JURAZEK	044.186.211-05	57,50	54
7932	VALERIA BUENO DE MELLO	058.064.779-08	57,50	55
7809	JULIANA PAULA ZACARONE	085.807.369-27	57,50	56
7686	CAMILA CRISTINA SANTIAGO DA SILVA	089.646.369-96	57,50	57
7534	SUZANA DE SOUZA	053.911.029-95	56,25	58
7948	EDNA ELAINE MACEDO DE MELLO	052.417.109-22	55,00	59
7633	CLEISIANE PROCÓPIO	078.356.549-62	53,75	60
7630	APARECIDA MATILDE DOS SANTOS MAZOTTI	028.102.469-39	52,50	61
7740	LINDAURA DIAS DE SOUZA BITENCOURT	930.205.119-68	52,50	62
7594	PRICILA APARECIDA DAS DORES QUELIN	034.217.199-26	52,50	63
7925	GLEICE KELLY PACHECO	103.559.859-00	52,50	64
7699	MARTA DIAS DE SOUZA	055.330.759-25	51,25	65
7671	MICHELI CRISTINA DE SOUZA PACHECO	084.155.119-73	51,25	66
7939	ALETEIA PATRICIA DE OLIVEIRA	044.261.579-51	50,00	67
7962	ELAINE DA SILVA	072.892.999-65	50,00	68

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 05 de março de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

PORTARIA N.º 051/2018

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90, retroagindo seus efeitos legais a partir de 10 de janeiro de 2018.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Aparecida Sueli Sala Elpidio	Dir. de Fomento a Geração de Emprego e Renda	10/01/2017 a 09/01/2018	08/03/2018 a 06/04/2018

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 07 de março de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

DECRETO N.º 017/2018

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º- Fica Exonerada a pedido, a Servidora KEILA ALVES DE SOUZA, portadora do CPF n.º 074.123.179-46, ocupante do cargo de Assistente de Saúde, Regime Estatutário, constante do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Poder Público desta municipalidade, a partir de 02 de abril de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 08 de março de 2018.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito Municipal

De: Prefeito Municipal
Ao Sr. Presidente da Comissão de Licitação

Vistos, examinados e relatados o presente autos, ratifico a decisão do juridico em cancelar o presente processo licitatório n° 20/2016, Pregão Presencial n° 13/2016, aditivado até 20/05/2018. Seu arquivamento e consequentemente a abertura de novo processo licitatório.

São Jorge do Ivaí – Pr, 07 de Fevereiro de 2018.

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 13/2018 - PR

Processo Administrativo:	20/2018
Processo de Licitação:	20/2018
Data do Processo:	16/02/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 20/2018
b) Licitação Nr.: 13/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 09/03/2018
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de empresa especializada em fornecimento e instalação de toldo em lona e passarela em policarbonato para atender as diversas Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

(em Reais R$)

	Unid	Quantidade	Desconto (%)	Preço Unitário	Total do Item
E. P. MOURA & OLIVEIRA LTDA (2485)					
1 Passarela em policarbonato multilux nacional 6.0 mm, fabricada em arcos abaulados em tubos metálicos de 1.1/2 polegadas, fixação de pés direito em tubos de 3.0 polegadas, pintura profissional sintética automotiva de alta resistência, acabamento em perfil de alumínio, incluso mão de obra de instalação. - Marca: PELEGRINI	m2	160,00	0,0000	166,00	26.560,00
2 Toldo em Lona abargatas polylight com estrutura metálica em tubos 1.1/2 polegadas com pés direitos para sustentação e pintura sintética automotiva de alta durabilidade e acabamentos em alumínio, incluso mão de obra para instalação. - Marca: PELEGRINI	m2	120,00	0,0000	90,00	10.800,00
			Total do Fornecedor:		37.360,00
			Total Geral:		37.360,00

São Jorge do Ivai, 9 de Março de 2018.

ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 12/2018 - PR

Processo Administrativo:	18/2018
Processo de Licitação:	18/2018
Data do Processo:	09/02/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 18/2018
b) Licitação Nr.: 12/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 09/03/2018
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de empresa especializada no fornecimento e instalação de cortinas e persianas, para atender a demanda das diversas Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades constantes no presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

(em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 000803 - ROMA COMERCIO DE CORTINA LTDA EPP	1	0,0000	84.000,00
Lote: 2 - 000803 - ROMA COMERCIO DE CORTINA LTDA EPP	2	0,0000	51.540,00
Total por Fornecedor:	3		135.540,00
Total:	3		135.540,00

São Jorge do Ivai, 9 de Março de 2018.

ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 6/2018 - PR

Processo Administrativo:	8/2018
Processo de Licitação:	8/2018
Data do Processo:	26/01/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 8/2018
b) Licitação Nr.: 6/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 09/03/2018
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de materiais de expediente para atender todas as Secretarias do Município de São Jorge do Ivaí, conforme especificações e quantidades constantes no edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

(em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens
- 002965 - C SILVERIO SIMAO EIRELI - ME	11	0,0000	10.944,68
- 002964 - COLIBRI PAPEIS LTDA - ME	1	0,0000	33.998,90
- 002350 - DASMAI COMERCIO LTDA - ME - ME	31	0,0000	25.045,30
- 000123 - FONDAZZI & NICKUS LTDA - EPP	114	0,0000	70.366,65
	157		140.253,53

São Jorge do Ivaí, 9 de Março de 2018.

ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1. A presente licitação tem por objeto a formação deREGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de empresa especializada em serviço de mecânica, torno e solda, a serem realizado nos veículos oficiais da frota municipal de São Jorge do Ivaí, conforme especificações e quantidades constantes no presente Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:
2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:
Fornecedor:BARDUCO & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 03.420.149/0001-18, com endereço na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1.081, térreo, Bairro Centro, na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP. 87.190-000.
Lote: 01

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	SERVIÇOS DE TORNO, SOLDAS, EM MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS OFICIAIS DA FROTA MUNICIPAL.	HS	600	Tornearia São Jorge	126,00	75.600,00

Fornecedor:BALBINO & COVALTCHUK LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 04.161.520/0001-37, com endereço na Rua Gastão Vidigal, nº 470-A, térreo, Bairro Centro, na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP. 87.190-000.
Lote 02

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Total
2	SERVIÇOS MECANICOS NOS VEICULOS OFICIAIS DA LINHA LEVE DA FROTA MUNICIPAL.	HS	500	Mecânica Autocar	87,00	43.500,00

Lote 03

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Total
3	SERVICOS MECANICOS NOS ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS E CAMINHÕES OFICIAIS DA FROTA MUNICIPAL.	HS	400	Mecânica Autocar	119,00	47.600,00

Fornecedor:LUNAMAC MECANICA DE MAQUINAS E TRATORES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 79.041.612/0001-82, com endereço na Rua Vereador Miguel Mansano, nº 39, térreo, Bairro Centro, na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP. 87.190-000.
Lote 04

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Total
4	SERVIÇOS MECANICOS NOS TRATORES E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS OFICIAIS DA FROTA MUNICIPAL.	HS	300,00	Lunamac	120,00	36.000,00

3. DA VALIDADE DA ATA
3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
4.1. O objeto deverá ser entregue conforme a quantidade necessária ao Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.
4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.
4.3. Após efetuada sua requisição, os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, no endereço constante na requisição.
4.4. Os serviços serão recusados nos seguintes casos:
a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;
b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.
4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.
4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO
5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.
5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:
a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativae contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa e ao FGTS (CRF);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
a) advertência;
b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO
10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.
Parágrafo Único:
Fica designado o servidor Francisco Carlos Navarro, matrícula nº. 514, portador da CI/RG nº. 3.025.305-1 e inscrito no CPF/MF nº. 442.121.439-68 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 09/2018.
11.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.
11.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí-Pr., 06 de Março de 2018.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André LuisBovo
Prefeito Municipal

BARDUCO & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 03.420.149/0001-18, com endereço na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1.081, térreo, Bairro Centro, na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP nº. 87.190-000, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. Doraci Aparecido Barduco, portador da carteira de identidade RG nº. 3.125.356-0 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 413.178.079-87.

BALBINO & COVALTCHUK LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 04.161.520/0001-37, com endereço na Rua Gastão Vidigal, nº 470-A, Bairro Centro, na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP nº. 87.190-000, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. Eder Juliano Covaltchuk, portador da carteira de identidade RG nº. 6.322.397-2 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 022.808.829-14.

LUNAMAC MECANICA DE MAQUINAS E TRATORES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 79.041.612/0001-82, com endereço na Rua Vereador Miguel Mansano, nº 39, Bairro Centro, na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP nº. 87.190-000, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. Luiz Vicente da Costa, portador da carteira de identidade RG nº. 1.145.783 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 143.383.009-49.

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO Nº 06/2018.

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública o trecho de estrada rural que liga a cidade de Santo Inácio-PR à Usina de Açucar, para fins de pavimentação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 55, inciso V da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública para fins de pavimentação asfáltica, trecho da estrada rural, denominada de "estrada do Osmar" que liga a cidade de Santo Inácio à Usina de Açúcar e Álcool Alto Alegre S/A, iniciando no local representado pelas coordenadas E: 418719,494 e N: 7491740,832 (ponto mais próximo à área urbana municipal) seguindo pela estrada rural até as coordenadas E: 418684,487 e N: 7494027,949 (ponto mais próximo à usina). As coordenadas aqui descritas estão georreferencidas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, tendo como DATUM o SIRGAS2000.

Art. 2º – A área a que se refere o artigo anterior, será ocupada com pavimentação asfáltica, cuja obra será realizada exclusivamente, e sob responsabilidade da Usina Alto Alegre S/A, ficando, portanto, autorizado a realização da mesma.

Art. 3º - O ônus decorrente da realização da obra de pavimentação bem como a sua conservação, ficará por conta da Usina Alto Alegre S/A.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Inácio-PR, 28 de Fevereiro de 2.018.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito de Santo Inácio

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 024/2018

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 937/2017 de 05 de Dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R$-13.000,00 (Treze mil reais), destinado a reforçar a seguinte dotação:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	VALOR
0501.08.244.0009.2.020		Manutenção da Divisão Municipal de Assistência Social		
3.3.90.30.00.00	529	Material de consumo	936	8.000,00
4.4.90.52.00.00	528	Equipamentos e material permanente	936	5.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		13.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o excesso de arrecadação abaixo especificada:

FONTE	DETALHAMENTO	VALOR
936	GESTÃO DO SUAS	13.000,00
Total		13.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 09 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000023/18 de 9 de Março de 2018

Estabelece a abertura de Crédito Adional Suplementar, no orçamento do ano corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000937/17 de 5 de Dezembro de 2017.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.400,00 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
10.02 - DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER
10.02.27.812.0030.2.069-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ 1.400,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
10.02 - DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER
10.02.27.812.0030.2.069-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 1.400,00

Art 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art 4º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Março de 2018

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

PORTARIA Nº 267/2018

Colorado, 08 de março de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

RESOLVE:

Conceder a favor da funcionária-**LUCIQUEILA APARECIDA VIVI,** Funcionária Pública Municipal, com o cargo de Educadora Infantil, Classe-C, nível-05, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídica Único Estatutária, licença especial de 03 (três) meses, referente ao período trabalhado de 18.08.2005 à 18.08.2010, licença esta a ser gozada durante o período de 01.03.2018 à 31.05.2018, nos termos do Artigo 68 da Lei Complementar nº 01/2013- Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

PEDRO DO CARMO FERRARI
Secretario de Administração

DECRETO Nº 363/2018

Nomeia cargo de Provimento em Comissão e dá outras Providências

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

D E C R E T A:

Art.1º- Fica nomeado o Sr. **AGNALDO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Portador da cédula de identidade com registro geral nº 5.102.452-4-Pr. e inscrito no CPF nº 723.336.269-68, para o cargo de Provimento em Comissão, como Diretor de Esportes e Lazer, Símbolo CC-1, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, deste Município.

Art. 2º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia oito do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 080/2017 de 13.02.2017.

Colorado, 09 de março de 2018.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Cambuy, S/N - Fone/Fax: (44) 3342-1156
CNPJ/MF - 97.486.294/0001-45 - CEP: 87.680-000 - PARANAPOEMA - PARANÁ
E-Mail – samaeparanapoema@uol.com.br

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

Considerando a solicitação formulada pelo setor administrativo, **considerando** a necessidade da **aquisição de 1670 litros de gasolina comum e 318 litros de etanol, considerando** a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e **considerando** que a prestação dos serviços, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 7.996,62 (sete mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos)**, em favor da empresa **SANDRA C LOURENÇO SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob nº 03.387.596/0001-12, com endereço na Av. Paranapoema, 62, no Município de Paranapoema, Estado do Paraná, CEP 87.680-000, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA** e **APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Paranapoema/PR, 05 de março de 2018.

ADELMO SOARES
Diretor Administrativo do SAMAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2018
Dispensa 001/2018

CONTRATANTE: SAMAE DE PARANAPOEMA - PR
CNPJ 97.486.294/0001-45
Endereço: Rua Cambuy ,nº 209
Cidade: Paranapoema - PR

CONTRATADO: SANDRA C LOURENÇO SILVA.
CNPJ: 03.387.596/0001-12
Endereço: Av: Paranapanema, S/N.
Cidade: Paranapoema - PR

OBJETO: Fornecimento de Combustíveis, no valor total de R$ 7.996,62 (sete mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos).
VIGENCIA: Até 31/12/2018.

Paranapoema, 05 de março 2018.

ADELMO SOARES
Diretor do SAMAE

Sandra C. Lourenço Silva
Representante

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

Considerando a solicitação formulada pelo setor administrativo, **considerando** a necessidade da aquisição de conjunto motobomba centrifuga horizontal, marca KSB, modelo Meganorm N 100-065-200GG, construída em ferro fundido, rotor fechado em ferro fundido com diâmetro de 216mm vedação selo mecânico, base em aço estrutural soldado, acoplamento eslastico, protetor padrão, motor WEG trifásico W22 plusde 7,5 CV, 1750RPM, IP55, B3D, 220/380/440/760V, classe F, 60HZ, **considerando** a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e **considerando** que a prestação dos serviços, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 7.953,00 (sete mil, novecentos e cinquenta e três reais)**, em favor da empresa C.O MUELLER COMERCIO DE MOTORES E BOMBAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob nº 76.511.260/0002-74, com endereço na Av. Mauá, 2543, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.050-020, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA** e **APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Paranapoema/PR, 07 de março de 2018.

ADELMO SOARES
Diretor Administrativo do SAMAE

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

Diante da necessidade, da conveniência e do interesse público desta Autarquia em contratar com o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR/PR**, Consórcio Público de Direito Público inscrito no CNPJ do MF sob o nº 04823494/0001-65, com sede na Rua Sofia Tachini nº 237, no Município de Jussara, Estado do Paraná, **DISPENSO** a licitação, com fundamento no inciso XXVI do *caput* do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e do inciso III do §1º do art. 2º da Lei Federal nº 11.107/05, para a formalização de contrato de rateio com o Consórcio.

Conforme a Lei Municipal nº 496, o Município Paranapoema, bem como esta Autarquia, estão devidamente consorciados ao Consórcio CISPAR.

Paranapoema, 07 de março de 2018.

Adelmo Soares
Diretor

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018
CONTRATO DE RATEIO COM O CISPAR

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE PARANAPOEMA

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS DO CONTRATANTE AO CONTRATADO PARA PROMOVER O ADEQUADO FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO CISABES, ENGLOBANDO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DE MANUTENÇÃO, NOTADAMENTE AS SEGUINTES:
I – realização de licitações, dentro das áreas de atuação do Consórcio, em nome do município consorciado, seja administração direta ou indireta, das quais decorram contratos a serem celebrados diretamente pelo Município consorciado ou por órgãos da administração indireta deste;
II – realização de licitações compartilhadas, em quaisquer áreas, das quais decorram dois ou mais contratos celebrados por municípios consorciados ou entes de sua administração indireta;
III – aquisição e administração de bens para o uso compartilhado dos municípios consorciados;
IV – contratação pela administração direta ou indireta dos municípios consorciados, inclusive por outros entes da federação, dispensada a licitação, para a prestação de serviços, os quais serão remunerados de forma apartada em relação a este contrato de rateio;
V - formulação de pleitos de recursos financeiros e de cooperação técnica junto a organismos nacionais e internacionais para a sustentabilidade das ações propostas;
VI - contratação conjunta de profissionais nas áreas de interesse do Consórcio, notadamente setores de engenharia civil e sanitária, química e jurídica;
VII - capacitação técnica do pessoal encarregado da prestação dos serviços de saneamento nos municípios consorciados;
VIII - prestação de serviços de apoio, inclusive a realização de análises para o controle da qualidade da água e monitoramento de esgoto, e assistência técnica, com as seguintes especificidades:
a) solução das demandas de saneamento básico;
b) capacitação e aperfeiçoamento de pessoal;
c) intercâmbio com entidades afins, participação em cursos, seminários e eventos correlatos, e a participação, inclusive, como associado da Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento – ASSEMAE e outras entidades estaduais, regionais e internacionais;
IX – representação dos municípios consorciados em todas as áreas referidas nos incisos anteriores, bem como em outras que lhe forem delegadas pela Assembléia Geral.
X – publicação de revistas, materiais técnicos e informativos, impressos eletrônicos, inclusive para divulgação de atividades do consórcio ou de ente consorciados.

VIGÊNCIA: ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

VALOR: R$ 8.274,12 (oito mil duzentos e setenta e quatro reais e doze centavos), PARA O EXERCÍCIO DE 2018

PARANAPOEMA, 07 DE MARÇO DE 2018.

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE PARANAPOEMA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018
Dispensa 003/2018

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE PARANAPOEMA
CNPJ – 97.486.294/0001-45

CONTRATADA: CLEMILDA RODRIGUES FERREIRA ME
CNPJ: 11.022.318/0001-90

OBJETO: Prestação de serviços em gestão pública envolvendo a área contábil quanto aos procedimentos de contabilidade exigidos na legislação, notadamente Lei Federal nº 4.320/64, e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, contabilidade regulatória enfatizando o equilíbrio financeiro, área administrativa e de controle, em caráter auxiliar e complementar aos serviços desempenhados pelo quadro do SAMAE.

VALOR: *R$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais).*

Paranapoema – Pr., 07 de março de 2.017.

Adelmo Soares- **Diretor do SAMAE**

Clemilda Rodrigues Ferreira - **Proprietário**

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Cambuy, S/N - Fone/Fax: (44) 3342-1156
CNPJ/MF - 97.486.294/0001-45 - CEP: 87.680-000 - PARANAPOEMA - PARANÁ
E-Mail – samaeparanapoema@uol.com.br

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2018

Considerando a solicitação formulada pelo setor administrativo, **considerando** a necessidade da prestação de serviços em gestão pública envolvendo a área contábil quanto aos procedimentos de contabilidade exigidos na legislação, notadamente Lei Federal nº 4.320/64, e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, contabilidade regulatório enfatizando o equilíbrio financeira e revisão tarifaria, área administrativa e de controle, em caráter auxiliar e complementar aos serviços desempenhados pelo quadro do SAMAE, **considerando** a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e **considerando** que a prestação dos serviços, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais)**, em favor da empresa **CLEMILDA RODRIGUES FERREIRA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob nº 11.022.318/0001-90, com endereço na Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 411, no Município de Sarandi, Estado do Paraná, CEP 87.113-520, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA** e **APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Paranapoema/PR, 07 de março de 2018.

ADELMO SOARES
Diretor Administrativo do SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE INAJÁ - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 – MENOR PREÇO GLOBAL**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE::

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINAS DE ARTESANATOS NO SCFV E PAIF/CRAS DO MUNICIPIO DE INAJÁ – PR, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 14:00 HORAS DO DIA 28 DE MARÇO DE 2018.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 28 DE MARÇO DE 2018, ÁS 14:30 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ.

Qualquer informação referente ao presente processo, **poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Inajá, Av. Antonio Veiga Martins,80 - centro ou através do telefone (44) 3440-1221.**

INAJÁ, 09 DE MARÇO DE 2018.

PREFEITO MUNICIPAL –
CLEBER GERALDO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2018

Pelo presente instrumento, fica a empresa CONSTRUTETO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.887.364/0001-60, estabelecida na Av. Dep. Heitor Alencar Furtado, nº 2.270, Jardim São Jorge – CEP 87711-000 – Paranavaí/PR, representada por Valdenir Mechia, CPF nº 042.722.888-30, autorizada a começar a execução dos serviços de Ampliação da Creche Municipal, deste município, conforme sua proposta de 28 de dezembro de 2017 e condições estipuladas no PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017, referente ao CONTRATO Nº 001/2018.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 04 (quatro) meses, contados a partir da emissão de Ordem de Serviço, podendo ser prorrogada, conforme acordo entre as partes.

VALOR DA PROPOSTA ESTIMADA: de R$ 167.796,63 (cento e sessenta e sete mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Parcelado, depois da apresentação dos boletins de medições, notas fiscais e certidões atualizadas.

Inajá/PR, 01 de fevereiro de 2018.

Cléber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal

De acordo: 01 de fevereiro de 2018.

DECRETO N.º 037/2018,
DE 07 DE MARÇO DE 2018.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o inicio da Gestão Administrativa 2017/2020,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Nomear a **SRA. MICHELLE CRISTINA BAZO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 7.100.683-2/SSP-PR, para o exercício do Cargo em Comissão denominado **ASSESSOR JURÍDICO**, símbolo CC1, nesta data de **07 de março de 2018**.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE MARÇO DE 2018.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 016/2018,
DE 09 DE MARÇO DE 2018.

SÚMULA: Remoção de Servidor.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, conforme Art. 53 da Lei Municipal 402/90, de 28 de agosto de 1990,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Remover a Servidora **ROSEMAIRI DOS SANTOS,** portadora do R.G. n.º 7.889.690-6/SSP-PR, para exercer suas funções do cargo efetivo, no **Departamento de Educação – CMEI Centro Municipal de Educação Infantil**, ficando assim a servidora à disposição da Diretora deste Estabelecimento para prestar seus serviços afetos ao cargo a partir de **12/03/2018.**

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ,
ESTADO DO PARANÁ,
EM 09 DE MARÇO DE 2018.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº 014/2018

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal;

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do Protocolo nº 345/2015 de 20/10/2015, ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal nº 385 de 25/01/1993;

RESOLVE:

I- CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 90(noventa) dias, à partir de 08/03/2018, a servidora ADRIANA FIAIZ DA SILVA, portadora da RG nº 6.476.728-3-SSPPR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, devendo retornar as suas atividades a partir de 02/06/2018.

II- Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 07 de março de 2018.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

CAMILO BIANCHINI COSSITTO-SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EDITAL N.º 12/2018 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

A Prefeita do Município de Paranapoema - PR, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no **Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital n.º 17/2017**, a comparecer na sede da **Prefeitura Municipal de Paranapoema,** Departamento de Recursos Humanos, durante o período de **12 à 16 de Março de 2018,** no horário de funcionamento da Prefeitura, a fim de resignar-se ao processo admissional, contendo cópia dos documentos abaixo relacionados:

1 – carteira de identidade;
2 – CPF;
3 – PIS/PASEP;
4 – 02 (duas) fotografias 3 x 4 – recentes;
5 – título de eleitor, com comprovante de votação das últimas eleições;
6 – carteira profissional – para comprovação do número, série, data da expedição e emprego;
7 – certidão do registro civil – nascimento ou casamento;
8 – comprovante de quitação com o serviço militar – caso o convocado for do sexo masculino;
9 – atestado de saúde fornecido por médico do trabalho habilitado pelo Município, para comprovar aptidão física e mental para o emprego;
10 – certidão de nascimento dos filhos com até 14 (quatorze) anos de idade;
11 – carteira de vacinação dos filhos com até 05 (cinco) anos de idade.

CARGO – RECEPCIONISTA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
REGINA MARIA DA MOTA	4.

O não comparecimento do candidato no período estipulado implicará na desclassificação do mesmo.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, 08 de Março de 2018.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 001/2018
MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA
TIPO: MAIOR OFERTA GLOBAL

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, representado pelo Sr. Ademir Mulon – Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO aos interessados que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA do tipo MAIOR OFERTA, para ALIENAÇÃO DE IMÓVEL (LOTE 3 DA QUADRA 44), conforme descrito no anexo I da integra do edital, autorizado pela Lei Municipal nº 258/2017.

A reunião de recebimento dos documentos e envelope de "PROPOSTA" será realizada às 09:00 horas do dia 12 de Abril de 2018, na sala de reuniões da Divisão de Licitação e Compras, situada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul.

O Edital estará disponível no Portal de Transparência do Município no endereço www.cruzeirodosul.pr.gov.br e, qualquer informação poderá ser obtida junto a Divisão de Licitações e Compras na Avenida Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Centro – CEP: 87.650-000, Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, ou telefone: 44 – 3465.1299 ou pelo endereço eletrônico: secretaria@cruzeirodosul.pr.gov.br.

Cruzeiro do Sul – Pr., 09 de Março de 2018.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/20186 – MENOR PREÇO POR LOTE**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, destinado ao atendimento da saúde municipal, conforme descritos no **ANEXO I - Termo de Referência.**

DO VALOR MÁXIMO POR LOTE: O TOTAL DA PROPOSTA POR LOTE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AO SEGUINTE VALOR:

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:15 HORAS DO DIA 22 DE MARÇO DE 2018.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 22 DE MARÇO DE 2018, ÁS 13:30 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. Jose Candido Muricy -216 centro ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

PARANAPOEMA, 07 DE MARÇO DE 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2018

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 14/2018 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: **Aquisição e instalação de chafariz em cimento.**

EMPRESA: Brazzale & Filhos LTDA.

CNPJ: 09.551.1888/0001-30

VALOR CONTRATADO: R$ 7.900,00(sete mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.003.04.122.0012.2206.449052.0000 RED. 37

PRAZO DE ENTREGA**: A PRAZO**

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA**, 08 de Março de 2018.**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2018

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 13/2018 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: **Aquisição de mobiliários para o setor da administração**.

EMPRESA: Sergio Apolinário Gonçalves - me**.**

CNPJ: 02.632.978/0001-00

VALOR CONTRATADO: **R$** 5.978,00(cinco mil e novecentos e setenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.003.04.122.0012.2206.449052.0000 RED. 37

PRAZO DE ENTREGA**: A PRAZO**

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA**, 07 de Março de 2018.**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2017 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 09/03/2018
PÁGINA: 1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**13.150.493,23**	**13.008.047,74**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**12.506.918,44**	**11.341.836,89**
Ordinária	9.586.799,49	9.368.890,74	Ordinária	8.596.381,03	8.302.937,91
Vinculada	3.563.693,74	3.639.157,00	Vinculada	3.910.537,41	3.038.898,98
Transferências do FUNDEB	1.285.075,53	1.187.734,57	Transferências do FUNDEB	1.296.140,51	1.239.236,56
Transferências Voluntárias	371.643,74	153.715,67	Transferências Voluntárias	385.431,28	536,42
Alienação de Bens	581,31	888,54	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	1.118.459,48	1.486.882,56	Transferências de Programas	1.407.317,21	1.121.823,58
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	787.933,68	809.935,66	Outras Destinações/Vinculações	821.648,41	677.302,42
Transferências Financeiras Recebidas (II)	17.053,40	16.016,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	553.973,39	492.635,08
Para a Execução Orçamentária	17.053,40	16.016,00	Para a Execução Orçamentária	553.973,39	492.635,08
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**1.030.095,97**	**896.226,35**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**813.614,59**	**1.194.546,56**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	4.527,00	2.143,88	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	58.485,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	225.330,30	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	404.433,55
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	148.174,01	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	800.238,67	745.908,46	Valores Restituíveis	813.614,59	731.628,01
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**3.380.215,02**	**2.637.117,47**	**Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)**	**3.703.351,20**	**3.380.215,02**
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.380.215,02	2.488.943,46	Caixa e Equivalentes de Caixa	3.703.351,20	3.380.215,02
Realizável	0,00	148.174,01	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**17.577.857,62**	**16.557.407,56**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**17.577.857,62**	**16.409.233,55**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

DANILO HENRIQUE BENTO
CONTADOR - CRC 064923/O-0

Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	15.184.237,00	15.184.237,00	12.796.996,79	-2.387.240,21
RECEITA TRIBUTÁRIA	480.125,00	480.125,00	405.867,06	-74.257,94
Impostos	382.000,00	382.000,00	355.780,74	-26.219,26
Taxas	102.270,00	102.270,00	50.086,32	-52.183,68
Contribuição de Melhoria	1.855,00	1.855,00	0,00	-1.855,00
(-) Deduções da Receita Tributária	-6.000,00	-6.000,00	0,00	6.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	179.700,00	179.700,00	173.322,69	-6.377,31
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	179.700,00	179.700,00	173.322,69	-6.377,31
(-) Deduções da Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	151.970,00	151.970,00	213.436,49	61.466,49
Receitas Imobiliárias	8.035,00	8.035,00	0,00	-8.035,00
Receitas de Valores Mobiliários	143.935,00	143.935,00	213.436,49	69.501,49
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	22.500,00	22.500,00	18.674,40	-3.825,60
Receita Bruta de Serviços	22.500,00	22.500,00	18.674,40	-3.825,60
(-) Deduções da Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.568.642,00	11.568.642,00	9.722.940,36	-1.845.701,64
Transferências Intergovernamentais	14.120.642,00	14.120.642,00	11.790.249,10	-2.330.392,90
Transferências de Instituições Privadas	17.000,00	17.000,00	0,00	-17.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Transferência Corrente	-2.569.000,00	-2.569.000,00	-2.067.308,74	501.691,26
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	212.300,00	212.300,00	195.447,05	-16.852,95
Multas e Juros de Mora	7.300,00	7.300,00	2.838,45	-4.461,55
Indenizações e Restituições	20.000,00	20.000,00	10.009,90	-9.990,10
Receita da Dívida Ativa	185.000,00	185.000,00	168.541,64	-16.458,36
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	14.057,06	14.057,06
(-) Deduções de Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.592.430,00	1.937.180,00	487.375,00	-1.449.805,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	60.000,00	60.000,00	0,00	-60.000,00
Alienação de Bens Móveis	60.000,00	60.000,00	0,00	-60.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.532.430,00	1.877.180,00	487.375,00	-1.389.805,00
Transferências Intergovernamentais	505.180,00	505.180,00	120.000,00	-385.180,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.027.250,00	1.372.000,00	367.375,00	-1.004.625,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	16.776.667,00	17.121.417,00	13.284.371,79	-3.837.045,21
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	16.776.667,00	17.121.417,00	13.284.371,79	-3.837.045,21
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	16.776.667,00	17.121.417,00	13.284.371,79	-3.837.045,21
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	670.154,95	670.154,95	-
Superávit Financeiro	-	670.154,95	670.154,95	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	12.432.653,49	13.309.558,43	10.875.166,95	10.865.684,46	10.865.684,46	2.434.391,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.305.200,00	6.566.225,28	5.289.820,50	5.289.820,50	5.289.820,50	1.276.404,78
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.117.453,49	6.743.333,15	5.585.346,45	5.575.863,96	5.575.863,96	1.157.986,70
DESPESAS DE CAPITAL	3.327.105,00	3.465.105,01	1.631.751,49	1.415.903,68	1.411.376,68	1.833.353,52
INVESTIMENTOS	2.577.105,00	2.795.105,01	1.094.857,55	879.009,74	874.482,74	1.700.247,46
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	750.000,00	670.000,00	536.893,94	536.893,94	536.893,94	133.106,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	15.939.758,49	16.954.663,44	12.506.918,44	12.281.588,14	12.277.061,14	4.447.745,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	15.939.758,49	16.954.663,44	12.506.918,44	12.281.588,14	12.277.061,14	4.447.745,00
SUPERÁVIT (IX)	836.908,51	166.753,56	643.574,79	-	-	-
TOTAL (X) = (VII + IX)	16.776.667,00	17.121.417,00	13.150.493,23	12.281.588,14	12.277.061,14	3.970.923,77

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	2.605,02	0,00	0,00	0,00	0,00	2.605,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.605,02	0,00	0,00	0,00	0,00	2.605,02
DESPESAS DE CAPITAL	168.997,23	0,00	0,00	0,00	0,00	168.997,23
INVESTIMENTOS	168.997,23	0,00	0,00	0,00	0,00	168.997,23
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	171.602,25	0,00	0,00	0,00	0,00	171.602,25

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	681.950,36	2.143,88	0,00	5.996,42	678.097,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	139.291,69	0,00	0,00	3.802,54	135.489,15
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	542.658,67	2.143,88	0,00	2.193,88	542.608,67
DESPESAS DE CAPITAL	3.363,00	0,00	0,00	0,00	3.363,00
INVESTIMENTOS	3.363,00	0,00	0,00	0,00	3.363,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	685.313,36	2.143,88	0,00	5.996,42	681.460,82

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

DANILO HENRIQUE BENTO
CONTADOR - CRC 064923/O-0

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**13.454.337,92**	**13.261.142,58**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	727.321,43	595.048,76
IMPOSTOS	584.824,83	457.747,86
TAXAS	142.496,60	137.300,90
CONTRIBUIÇÕES	173.322,69	145.354,40
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	173.322,69	145.354,40
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	18.674,40	20.384,78
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	18.674,40	20.384,78
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	240.341,90	336.086,33
JUROS E ENCARGOS DE MORA	2.838,45	25.859,59
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	213.436,49	287.425,18
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	24.066,96	22.801,56
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	12.294.677,50	12.164.268,31
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	17.053,40	16.016,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	12.277.624,10	12.148.252,31

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**11.413.269,00**	**10.694.356,45**
PESSOAL E ENCARGOS	5.377.982,94	5.370.454,95
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	4.498.703,27	4.485.459,89
ENCARGOS PATRONAIS	769.477,46	791.929,10
BENEFÍCIOS A PESSOAL	32.682,30	36.157,38
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	77.119,91	56.908,58
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	942,31
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	942,31
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	4.794.959,69	4.214.902,57
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.183.828,34	1.883.881,23
SERVIÇOS	2.611.131,35	2.331.021,34
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	97.339,18	189.719,59
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	97.339,18	189.719,59
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	1.050.634,21	876.942,22
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.003.075,01	835.050,42
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	47.559,20	41.891,80
TRIBUTÁRIAS	29.563,98	7.599,81
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	250,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	29.313,98	7.599,81
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	62.789,00	33.795,00
PREMIAÇÕES	13.589,00	7.395,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	49.200,00	26.400,00
Resultado Patrimonial Do Período	**2.041.068,92**	**2.566.786,13**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	879.009,74	1.112.414,85
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	536.893,94	433.199,22
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	37.042,14	42.109,93

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

DANILO HENRIQUE BENTO
CONTADOR - CRC 064923/O-0

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2017 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 09/03/2018
PÁGINA: 1

ATIVO - ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**5.023.179,44**	**4.413.251,97**
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.703.351,20	3.380.215,02
Créditos a Curto Prazo	1.292.365,39	1.005.574,10
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	1.067.246,13	742.887,13
Divida Ativa Tributaria	212.738,08	250.305,79
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	12.381,18	12.381,18
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	27.462,85	27.462,85
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**8.810.334,70**	**7.930.932,53**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	8.810.334,70	7.930.932,53
Bens Móveis	3.825.574,69	3.444.177,80
Bens Imóveis	4.984.760,01	4.486.754,73
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00
TOTAL	**13.833.514,14**	**12.344.184,50**

PASSIVO - ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	**715.836,51**	**730.681,85**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	2.977,78	2.977,78
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	685.410,04	686.879,46
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	27.448,69	40.824,61
Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**5.053.058,58**	**4.525.084,08**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	4.927.265,24	4.499.157,92
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	125.793,34	25.926,16
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**5.768.895,09**	**5.255.765,93**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO - ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	8.064.619,05	7.088.418,57
Resultado do Exercício	-2.799.206,11	2.566.786,13
Resultados de Exercícios Anteriores	10.863.825,16	4.533.226,22
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	-11.593,78
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**8.064.619,05**	**7.088.418,57**
TOTAL	**13.833.514,14**	**12.344.184,50**

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	3.703.351,20	3.380.215,02	PASSIVO FINANCEIRO	1.112.769,06	902.284,10
ATIVO PERMANENTE	10.130.162,94	8.963.969,48	PASSIVO PERMANENTE	5.053.058,58	4.525.084,08
SALDO PATRIMONIAL				**7.667.686,50**	**6.916.816,32**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO - Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO - Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	696.345,33	696.345,33	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**696.345,33**	**696.345,33**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	1.582.781,12	1.125.480,11
02 - Transferências do FUNDEB	1.582,79	12.647,77
03 - Transferências Voluntárias	3.074,81	16.325,93
04 - Alienação de Bens	10.820,77	10.239,46
09 - Transferências de Programas	678.430,87	967.775,02
94 - Valores Restituíveis	0,00	0,00
99 - Outras Destinações/Vinculações	317.756,98	349.327,83
TOTAL	2.594.447,34	2.481.796,12

Notas Explicativas

1 - NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, FOI ESCRITURADO NAS CONTAS DE CONTROLE (7.9.7.1.1.29 E 8.9.7.1.1.29.01) O VALOR DE R$ 6.379.214,35, APURADO NO CALCULO ATUARIAL A TITULO DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIARIAS. DURANTE A EXECUÇÃO FOI AMORTIZADO O VALOR DE R$ 449.101,62 NAS CONTAS DE CONTROLE (8.9.7.1.1.29.01 E 8.9.7.1.1.29.02) ATRAVÉS DO ELEMENTO DE DESPESA (3.3.91.97.00.00), FICANDO O SALDO PARA O EXERC´CICIO SEGUINTE DE R$ 5.930.112,73 .

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

DANILO HENRIQUE BENTO
CONTADOR - CRC 064923/O-0

FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
Exercício: 2017

Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	1.833.000,00	1.833.000,00	1.750.021,92	-82.978,08
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.611.987,36	1.611.987,36	1.520.577,87	-91.409,49
Contribuições Sociais	1.611.987,36	1.611.987,36	1.520.577,87	-91.409,49
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	221.012,64	221.012,64	229.444,05	8.431,41
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	221.012,64	221.012,64	229.444,05	8.431,41
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	1.833.000,00	1.833.000,00	1.750.021,92	-82.978,08
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	1.833.000,00	1.833.000,00	1.750.021,92	-82.978,08
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	1.833.000,00	1.833.000,00	1.750.021,92	-82.978,08
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.813.000,00	1.813.000,00	1.510.883,66	1.510.883,66	1.510.883,66	302.116,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.730.000,00	1.730.000,00	1.441.811,14	1.441.811,14	1.441.811,14	288.188,86
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	83.000,00	83.000,00	69.072,52	69.072,52	69.072,52	13.927,48
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.813.000,00	1.813.000,00	1.510.883,66	1.510.883,66	1.510.883,66	302.116,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	1.813.000,00	1.813.000,00	1.510.883,66	1.510.883,66	1.510.883,66	302.116,34
SUPERÁVIT (IX)	20.000,00	20.000,00	239.138,26	-	-	-
TOTAL (X) = (VII + IX)	1.833.000,00	1.833.000,00	1.750.021,92	1.510.883,66	1.510.883,66	82.978,08

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARLY LOPES PATRIOTA
Presidente do RPPS

DANILO HENRIQUE BENTO
CONTADOR - CRC 064923/O-0

FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2017 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 09/03/2018
PÁGINA: 1

ATIVO - ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**2.582.178,12**	**2.360.093,26**
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.582.178,12	2.360.093,26
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**6.379.214,35**	**6.430.572,60**
Ativo Realizável a Longo Prazo	6.379.214,35	6.430.572,60
Créditos a Longo Prazo	6.379.214,35	6.430.572,60
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	6.379.214,35	6.430.572,60
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	0,00	0,00
Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00
TOTAL	**8.961.392,47**	**8.790.665,86**

PASSIVO - ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**6.379.214,35**	**6.430.572,60**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	6.379.214,35	6.430.572,60
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**6.379.214,35**	**6.430.572,60**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO - ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	2.582.178,12	2.360.093,26
Resultado do Exercício	222.084,86	130.533,61
Resultados de Exercícios Anteriores	2.360.093,26	2.229.559,65
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2.582.178,12**	**2.360.093,26**
TOTAL	**8.961.392,47**	**8.790.665,86**

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	2.582.178,12	2.360.093,26	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	6.379.214,35	6.430.572,60	PASSIVO PERMANENTE	6.379.214,35	6.430.572,60
SALDO PATRIMONIAL				**2.582.178,12**	**2.360.093,26**

ESPECIFICAÇÃO - Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO - Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
08 - Regime Próprio de Previdência	2.582.178,12	2.360.093,26
TOTAL	2.582.178,12	2.360.093,26

Notas Explicativas

1 - No exercício financeiro de 2017, foi escriturado nas contas (22721 e 12111) o valor de R$ 6.379.214,35, apurado no calculo atuarial a titulo de provisões matemáticas previdenciarias.
O resultado do exercício de 2017 do Instituto de Previdencencia do Município de Paranapoema foi de R$ 222.084,86.

MARLY LOPES PATRIOTA
Presidente do RPPS

DANILO HENRIQUE BENTO
CONTADOR - CRC 064923/O-0

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**1.750.021,92**	**1.575.284,72**
CONTRIBUIÇÕES	1.071.476,25	943.473,44
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.071.476,25	943.473,44
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	229.444,05	289.395,94
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	229.444,05	289.395,94
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	449.101,62	342.415,34
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	449.101,62	342.415,34

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**1.527.937,06**	**1.444.751,11**
PESSOAL E ENCARGOS	41,07	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL	41,07	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	1.441.770,07	1.356.834,60
APOSENTADORIAS E REFORMAS	968.843,58	926.134,07
PENSÕES	472.926,49	430.700,53
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	69.072,52	71.900,51
SERVIÇOS	69.072,52	71.900,51
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	17.053,40	16.016,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	17.053,40	16.016,00
Resultado Patrimonial Do Período	**222.084,86**	**130.533,61**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

MARLY LOPES PATRIOTA
Presidente do RPPS

DANILO HENRIQUE BENTO
CONTADOR - CRC 064923/O-0

BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2017 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 09/03/2018
PÁGINA: 1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**1.750.021,92**	**1.575.284,72**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**1.510.883,66**	**1.428.735,11**
Ordinária	68.872,32	71.790,96	Ordinária	68.872,32	71.790,96
Vinculada	1.681.149,60	1.503.493,76	Vinculada	1.442.011,34	1.356.944,15
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	1.681.149,60	1.503.493,76	Regime Próprio de Previdência	1.442.011,34	1.356.944,15
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	17.053,40	16.016,00
Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Para a Execução Orçamentária	17.053,40	16.016,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**169.811,57**	**127.789,99**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**169.811,57**	**127.789,99**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	169.811,57	127.789,99	Valores Restituíveis	169.811,57	127.789,99
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**2.360.093,26**	**2.229.559,65**	**Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)**	**2.582.178,12**	**2.360.093,26**
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.360.093,26	2.229.559,65	Caixa e Equivalentes de Caixa	2.582.178,12	2.360.093,26
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**4.279.926,75**	**3.932.634,36**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**4.279.926,75**	**3.932.634,36**

MARLY LOPES PATRIOTA
Presidente do RPPS

DANILO HENRIQUE BENTO
CONTADOR - CRC 064923/O-0

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EDITAL N.º 10/2018 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

A Prefeita do Município de Paranapoema - PR, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no **Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital n.º 02/2018**, a comparecer na sede da **Prefeitura Municipal de Paranapoema,** Departamento de Recursos Humanos, durante o período de **12 à 16 de Março de 2018,** no horário de funcionamento da Prefeitura, a fim de resignar-se ao processo admissional, contendo cópia dos documentos abaixo relacionados:

1 – carteira de identidade;
2 – CPF;
3 – PIS/PASEP;
4 – 02 (duas) fotografias 3 x 4 – recentes;
5 – título de eleitor, com comprovante de votação das últimas eleições;
6 – carteira profissional – para comprovação do número, série, data da expedição e emprego;
7 – certidão do registro civil – nascimento ou casamento;
8 – comprovante de quitação com o serviço militar – caso o convocado for do sexo masculino;
9 – atestado de saúde fornecido por médico do trabalho habilitado pelo Município, para comprovar aptidão física e mental para o emprego;
10 – certidão de nascimento dos filhos com até 14 (quatorze) anos de idade;
11 – carteira de vacinação dos filhos com até 05 (cinco) anos de idade.

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CAMILA BEZERRA COSTA	1.

O não comparecimento do candidato no período estipulado implicará na desclassificação do mesmo.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, 08 de Março de 2018.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 11/2018

Art. 1º - O Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Paranapoema - PR, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado final referente ao Teste Seletivo aberto através do Edital Nº 01/2018, conforme abaixo discriminado:

CARGO – PROFESSOR - EDUCADOR INFANTIL

INSC.	NOME	CRITÉRIO DESEMPATE	NOTA	RESULTADO
01.01	JOSELMA ARAÚJO FEITOSA SILVA FERREIRA	ITEM 7.1 b)	100,00	1.
01.03	IVONE DOS SANTOS SILVA	ITEM 7.1 b)	100,00	2.
01.10	PRISCILLA DA SILVA	ITEM 7.1 b)	100,00	3.
01.09	KÁTHIA ALECXANDRA DUARTE DOS ANJOS	ITEM 5.3	60,00	4.
01.06	LUZIA CRISTIANE DE OLIVEIRA	---	80,00	5.
01.11	LAYANE APARECIDA DA SILVA ARAÚJO	ITEM 7.1 b)	65,00	6.
01.08	CARLA PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO PINTO	ITEM 7.1 b)	65,00	7.
01.15	KEYLA MONIQUE DE SOUZA BEZERRA	ITEM 7.1 b)	60,00	8.
01.02	TATIANE OLIVEIRA DA SILVA	ITEM 7.1 b)	60,00	9.
01.04	JANICE DA SILVA LIMA RUBIN	ITEM 7.1 a)	60,00	10.
01.07	NÁGILA VASCONCELOS DA SILVA	ITEM 7.1 b)	45,00	11.
01.05	MARCELA LEÃO FREDERIG	ITEM 7.1 b)	45,00	12.
01.14	FABRÍCIA CRISTIAN DA SILVA	---	20,00	13.
01.12	SUZANA ALCÂNTARA DA FONSECA	ITEM 7.1 c)	00,00	14.
01.13	FRANCIELE IZA DA SILVA	ITEM 7.1 c)	00,00	15.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paranapoema - PR, 8 de Março de 2018.

LUÍS CARLOS DE SOUSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 13/2018

Art. 1º - O Presidente da Comissão Permanente de Seleção de Estudantes para a Realização de Estágio através de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Paranapoema - PR, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado final referente ao Teste Seletivo aberto através do Edital Nº 04/2018, conforme abaixo discriminado:

CARGO – ESTÁGIO PARA ESTUDANTES DO CURSO SUPERIOR DE PEDAGOGIA

INSC.	NOME	RESULTADO
01.05	TAIRINY LOPES BRITO	1.
01.06	BRUNA PEREIRA SAMPAIO	2.
01.08	ALEXANDRA PEREIRA DA SILVA	3.
01.10	ANA CLAUDIA ALVES PEREIRA	4.
01.09	CAMILA CRISTINA GONÇALVES	5.
01.04	SABRINA JORGE DOS SANTOS	6.

CADASTRO DE RESERVA
AGUARDANDO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ARTIGO 6°, § II DA LEI N° 463/2013

INSC.	NOME	RESULTADO
01.11	DANIELLY QUEIROS COSTA	1.
01.01	VANESSA HILANA GONÇALVES OLIANO	2.
01.02	IARA CAROLINA DE OLIVEIRA SILVA	3.
01.03	ÉRICA FERREIRA DA SILVA DONATO	4.

DESCUMPRIMENTO DO ITEM 5,4 g) e h) DO EDITAL N° 04/2018

INSC.	NOME
01.07	NAUILIA APOLINÁRIO DE VASCONCELOS

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paranapoema - PR, 8 de Março de 2018.

LUÍS CARLOS DE SOUSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 07/2018

Art. 1º - O Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Paranapoema - PR, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO** referente ao Teste Seletivo aberto através do Edital Nº 03/2018, conforme abaixo discriminado:

Art. 2º - Depois de transcorrido o prazo para os recursos pleiteados contra o resultado e classificação dos candidatos, fica MANTIDO o Resultado e Classificação dos Candidatos, que fora divulgado em 04 de março de 2018.

CARGO: PROFESSOR DE ARTES

INSC.	NOME	NOTA	RESULTADO
01.01	REGIANE MARIA FERRARA CRUZ	70,00	1.

Art. 3º - Torna-se HOMOLOGADO o Resultado Final e Classificação dos candidatos, divulgado em 04 de março de 2018 no jornal de circulação do município, bem como em seu endereço eletrônico.

Art. 4º - A convocação dos candidatos aprovados se dará observando a classificação divulgada no Edital de Resultado e Classificação, conforme critérios estabelecidos no Item 10 do Edital de Abertura.

Art. 4º - O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paranapoema - PR, 07 de março de 2018.

LUÍS CARLOS DE SOUSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 08/2018

Art. 1º - O Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Paranapoema - PR, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO** referente ao Teste Seletivo aberto através do Edital Nº 02/2018, conforme abaixo discriminado:

Art. 2º - Depois de transcorrido o prazo para os recursos pleiteados contra o resultado e classificação dos candidatos, fica MANTIDO o Resultado e Classificação dos Candidatos, que fora divulgado em 04 de março de 2018.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

INSC.	NOME	NOTA	RESULTADO
01.01	CAMILA BEZERRA COSTA	50,00	1.
01.02	MARIA EDUARDA BEZERRA COSTA	00,00	2.

Art. 3º - Torna-se HOMOLOGADO o Resultado Final e Classificação dos candidatos, divulgado em 04 de março de 2018 no jornal de circulação do município, bem como em seu endereço eletrônico.

Art. 4º - A convocação dos candidatos aprovados se dará observando a classificação divulgada no Edital de Resultado e Classificação, conforme critérios estabelecidos no Item 10 do Edital de Abertura.

Art. 4º - O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paranapoema - PR, 07 de março de 2018.

LUÍS CARLOS DE SOUSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N.º 09/2018 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

A Prefeita do Município de Paranapoema - PR, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no **Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital n.º 03/2018**, a comparecer na sede da **Prefeitura Municipal de Paranapoema,** Departamento de Recursos Humanos, durante o período de **12 à 16 de Março de 2018,** no horário de funcionamento da Prefeitura, a fim de resignar-se ao processo admissional, contendo cópia dos documentos abaixo relacionados:

1 – carteira de identidade;
2 – CPF;
3 – PIS/PASEP;
4 – 02 (duas) fotografias 3 x 4 – recentes;
5 – título de eleitor, com comprovante de votação das últimas eleições;
6 – carteira profissional – para comprovação do número, série, data da expedição e emprego;
7 – certidão do registro civil – nascimento ou casamento;
8 – comprovante de quitação com o serviço militar – caso o convocado for do sexo masculino;
9 – atestado de saúde fornecido por médico do trabalho habilitado pelo Município, para comprovar aptidão física e mental para o emprego;
10 – certidão de nascimento dos filhos com até 14 (quatorze) anos de idade;
11 – carteira de vacinação dos filhos com até 05 (cinco) anos de idade.

CARGO – PROFESSOR DE ARTES

NOME	CLASSIFICAÇÃO
REGIANE MARIA FERRARA CRUZ	1.

O não comparecimento do candidato no período estipulado implicará na desclassificação do mesmo.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, 08 de Março de 2018.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 15/2018

SÚMULA – Estabelece normas para realização de Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de Excepcional Interesse Público do Município de Paranapoema - PR.

LUÍS CARLOS DE SOUSA, Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, Estado do Paraná, no de uso de suas atribuições legais**, TORNA PÚBLICO** que fundamentado na Lei Orgânica Municipal Emenda nº 002/2008 e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, fará realizar Processo Seletivo Simplificado para seleção e contratação de servidor abaixo especificado.

1 - DO OBJETO
1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender substituições de licenças, programas temporários, celebração de convênios, dentre outros.

2 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO
2.1. A vigência do contrato de trabalho será de até 06 (seis) meses, a contar da data de homologação do Edital de Resultado Final.
2.2. A vigência de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado por uma única vez por até igual período.

3 - DO VÍNCULO EMPREGATICIO
3.1. Aplica-se ao pessoal contratado nos termos deste Edital o disposto na CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

4 - DOS EMPREGOS, NÚMERO DE VAGAS, VALOR MENSAL E A CARGA HORÁRIA
4.1. Os empregos, número de vagas, lotação, valor mensal e a carga horária a ser contratado através deste processo seletivo simplificado será o seguinte:

Emprego	Nº de Vagas	Lotação	Vencimento Mensal	Carga Horária Semanal
Assistente Social	01	Secretaria Municipal de Assistência Social	1.532,29	30 horas
Farmacêutico	01	Secretaria Municipal de Saúde	2.043,06	40 horas
Médico PSF	01	Secretaria Municipal de Saúde	7.460,43	40 horas

4.2. As atribuições sumárias dos empregos de que trata este Edital são as seguintes:

ASSISTENTE SOCIAL
- **Descrição sintética**
- Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares, inclusive àquelas voltadas a proteção da criança e do adolescente.
- **Descrição detalhada**
- elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da Sociedade Civil;
- encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população;
- orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;
- planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais;
- planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;
- prestar assessoria e consultoria a órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades com relação a planos, programas e projetos do âmbito de atuação do Serviço Social;
- prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;
- planejar, organizar e administrar Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social;
- realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades;
- coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social.
- Quando na área de atendimento ao servidor municipal:
- coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social que proporcionem a melhoria da qualidade de vida dos servidores municipais;
- atuar na identificação de fatores psicossociais e econômicos que estejam interferindo na vida funcional do servidor;
- realizar estudo socioeconômico dos servidores para fins de benefícios e serviços sociais da Administração Pública direta e indireta, encaminhando-os aos recursos que se fizerem necessários;
- realizar vistorias, laudos técnicos, informações e pareceres sobre matéria de serviço social;
- elaborar, executar e avaliar projetos de readaptação e reabilitação profissional e social de servidores, junto ao setor de pessoal.
- Atribuições comuns a todas as áreas:
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação:
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

FARMACÊUTICO
- **Descrição sintética**
- Assumir responsabilidade técnica na dispensação medicamentosa, prestando os serviços de assistência e atenção farmacêutica.
- **Descrição detalhada**
- participar de execução de programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde;
- realizar ou participar de reuniões com a sociedade para definir ações que melhorem as condições de vida;
- cuidar para que a farmácia mantenha em seus estoques os medicamentos e correlatos em quantidade e qualidade de forma a garantir uma terapêutica racional em área e tempo determinado;
- ao receber os remédios dos fornecedores estes deverão ser conferidos quanto à validade, lote, quantidade, rotulagem e quaisquer outros danos nas embalagens;
- prever as faltas e providenciar pedidos junto ao setor de compras;
- estabelecer normas para dispensarão de medicamentos e correlatos, visando orientar o uso correto baseado em parâmetros farmacocinéticos, farmacodinâmicos e da fármaco vigilância;
- conferir a receita, quanto a assinatura do profissional prescritor, número de registro no Conselho da Classe, e efetuar o exame físico dos medicamentos, observando prazo de validade;
- orientar os pacientes quanto ao horário, modo de usar e armazenamento do medicamento;
- quanto aos medicamentos controlados armazená-los em armário próprio com chave e fazer a escrita diária do controle de medicamentos em livros específicos;
- estabelecer normas para armazenamento de medicamentos;
- atividade destinada a guardar e proteger os medicamentos contra os riscos de alterações físico-químicas e microbiológicas garantindo a qualidade dos mesmos.

MÉDICO DO PSF
- **Descrição sintética**
- O Médico do PSF tem como atribuições o exercício do ato médico que se define resumidamente em promover a saúde, prevenir ocorrência de enfermidades e realizar profilaxia;
- **Descrição detalhada**
- Prevenir a evolução das enfermidades;
- Diagnosticar;
- Aplicar terapias (prevenção secundária);
- Executar a prevenção de invalidez e reabilitação de enfermos (prevenção terciária);
- Agir conforme detalhado em Resoluções do CRM e no Decreto Federal n° 20.931, de 11.01.1932;
- Executar todas as tarefas, atribuições e diretrizes do SUS na modalidade de programa ou do pacto de saúde determinada para este Município.

5 - DAS INSCRIÇÕES E DOS RECEBIMENTOS DOS TÍTULOS
5.1. Conforme disposto nos itens 5 e 6, deste Edital, as inscrições serão realizadas e os títulos recebidos no período de **12 à 14 de Março de 2018**, no horário de expediente, da Prefeitura Municipal de Paranapoema, localizada à Rua Dr. José Cândido Muricy, 216 - Centro, Paranapoema, Estado do Paraná.
5.2. São requisitos para a inscrição:
5.2.1. ter nacionalidade brasileira;
5.2.2. conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas;
5.2.3. Possuir formação de nível superior em Assistência Social, Farmácia e/ou Medicina, para os empregos oferecidos neste edital;
5.2.4. Possuir Registro no Órgão da Classe.
5.3. Aos portadores de deficiência, desde que couber, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas relacionadas no item 4 deste Edital, observado a compatibilidade do emprego com a deficiência da qual o candidato é portador.
5.3.1. A compatibilidade acima citada, condição para deferimento da inscrição será avaliada por um médico e um profissional integrante do emprego almejado pelo candidato, que darão assistência ao órgão responsável pela realização do processo seletivo simplificado.
5.3.2. Os profissionais retro referidos emitirão parecer observando:
I – as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
II – a natureza das atribuições e tarefas essenciais do emprego a desempenhar;
III – a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
IV – a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
V – a CID e outros padrões reconhecidos nacionalmente e internacionalmente.
5.3.3. Os portadores de deficiência no ato da inscrição deverão apresentar laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
5.4. Para efeito de **inscrição**, o candidato preencherá formulário padrão com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, fazendo a juntada da documentação necessária, a saber:
a) cópia da Carteira de Identidade (cópia simples);
b) cópia do CPF (cópia simples);
c) comprovante de endereço (cópia simples);
d) instrumento procuratório específico, se candidato inscrito através de procurador (cópia autenticada e com reconhecimento de firma);
e) 02 duas cópias frente e verso dos títulos juntamente com os originais para serem autenticados no ato da inscrição.
5.4.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestada por seu procurador.

6. DA PROVA DE TÍTULOS
6.1. No processo de avaliação dos candidatos inscritos no Teste Seletivo, será utilizado critério de titulação.
6.2. Para fins de avaliação a que se refere o subitem 6.1, o candidato no ato da inscrição entregará 02 (duas) cópias frente e verso dos títulos, juntamente com os originais para serem autenticado por servidor público municipal designado especialmente para este fim.
6.3. Após o ato de autenticação uma das cópias será colocada em envelope o qual será fechado ou lacrado pelo candidato e por ele será entregue ao responsável pela realização das inscrições, ficando a outra cópia autenticada como comprovante do candidato.
6.4. A prova de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na valoração de cursos realizados e da experiência profissional na área pública ou privada na esfera de atuação do emprego e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo computados conforme tabela a seguir:

ALÍNEA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE TÍTULOS OU SEMESTRES (MÁXIMO)	VALOR UNITÁRIO OU POR SEMESTRE (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
A	Cursos de Especialização com duração de 360 horas na área específica do emprego.	02	15	30
B	Cursos ou capacitações com certificação na área específica do emprego, com carga horária de no mínimo 40 horas.	02	15	30
C	Cursos ou capacitações com certificação na área específica do emprego, com carga horária de no mínimo 20 horas.	02	10	20
D	Experiência profissional na área pública ou privada na área específica do emprego (mínimo de um semestre) – (semestres completos).	02 (semestres)	10 (semestre)	20
TOTAL DE PONTOS				100

6.5. Somente serão pontuados os documentos apresentados nos quais constem o início e o término do período, bem como a carga horária do curso.
6.6. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos títulos e/ou após a data e o horário estipulados para sua entrega, neste Edital.
6.7. As cópias de documentos entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.
6.8. Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, títulos encaminhados por via postal, fax, correio eletrônico ou anexados em protocolos de recursos administrativos.
6.9. Receberá pontuação zero na avaliação de títulos o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital.
6.10. A conclusão de cursos de pós-graduação deverá ser comprovada, no mínimo, com a ata de homologação da defesa de tese, dissertação ou monografia.
6.11. Não serão atribuídos pontos ao título exigido como requisito para inscrição no emprego.
6.13. Caso tenha candidatos inscritos que não apresentem cursos realizados e/ou experiência profissional na área pública ou privada na esfera de atuação do emprego, para fins de avaliação serão utilizados os critérios de desempate constantes do subitem, para fins de classificação.
6.14. Se comprovada à emissão de declaração falsa, o candidato selecionado poderá a qualquer tempo ter seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente.
6.15. A lista de classificação dos candidatos inscritos será divulgada no órgão oficial do Município e na Prefeitura Municipal de Paranapoema.

7. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE
7.1**.** No caso de empate na classificação final, serão aplicados, por ordem, os seguintes critérios de desempate:
a) curso de especialização na área do emprego pretendido;
b) maior carga horária em cursos ou capacitações na área específica do emprego;
c) o de maior idade;
d) o que tiver maior número de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
e) sorteio.

8. DOS RECURSOS
8.1. Serão admitidos recursos quanto:
a) ao presente edital;
b) ao indeferimento de inscrição ou classificação dos candidatos.
8.2. O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas do Teste Seletivo, poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, desde que:
a) recursos contra o edital sejam dirigidos à Prefeita Municipal e os demais recursos dirigidos ao Presidente da Comissão Especial de Teste Seletivo Simplificado a ser instituída por ato da Prefeita Municipal, antes do início do prazo das inscrições e entregue para registro na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados após publicação do ato que motivou a reclamação;
b) constem obrigatoriamente no formulário próprio do recurso, nome completo do candidato, número da inscrição, emprego ao qual se candidatou, fundamentação clara e ampla dos motivos;
c) o referido recurso deverá ser devidamente firmado pelo candidato;
d) seja apresentado datilografado ou digitado;
8.3. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado ou for apresentado fora das especificações aqui definidas e fora do prazo estabelecido na letra "*a*" do item 8.2.
8.4. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, via postal, Internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital e sem a devida fundamentação.
8.5. O prazo para julgamento dos recursos será de até 5 (cinco) dias.
8.6. Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente.
8.7. Os prazos de recurso são os constantes do item 8.2 deste edital, considerando-se sempre a publicação do ato no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Paranapoema e no órgão oficial do município Jornal O REGIONAL do Noroeste do Paraná, da cidade de Nova Esperança.

9. DO RESULTADO FINAL
9.1. O resultado final com a classificação dos candidatos será divulgado no primeiro dia útil após a divulgação do julgamento dos recursos.

10. DA CHAMADA
10.1. A chamada dos aprovados para a contratação será efetuada após a homologação do resultado final, de acordo com a classificação e necessidade do Município, através da Divisão de Recursos Humanos do Município de Paranapoema - Paraná.
10.2. O não comparecimento do candidato classificado, no momento da chamada, implicará na sua desclassificação.
10.3. A desistência do candidato no momento da chamada, pela ordem de classificação, será documentada na Divisão de Recursos Humanos e assinada pelo candidato desistente.

11. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
11.1. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar 02 (duas) fotografias 3 x 4, recente e cópia dos seguintes documentos:
I – carteira de identidade;
II – CPF;
III - PIS/PASEP (se tiver);
IV – título de eleitor, com comprovante de ter votado nas últimas eleições;
V – carteira profissional (para comprovação do número, série, data da expedição e emprego);
VI – certidão do registro civil (nascimento ou casamento);
VII – atestado de saúde fornecido por médico do trabalho credenciado pelo Município, para comprovar aptidão física mental para o emprego;
VIII – comprovante de quitação com o serviço militar (se homem);
IX - certidão de nascimento dos filhos com até 14 anos de idade;
X – carteira de vacinação dos filhos com até 05 (cinco) de idade.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
12.1. Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Teste Seletivo.
12.2. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.
12.3. Todos os documentos serão juntados à ficha de inscrição após conferência pelos responsáveis pelo recebimento dos mesmos.
12.4. A classificação neste processo simplificado não implica em chamada obrigatória, a qual poderá, no entanto, ocorrer no prazo de 06 (seis) meses de validade do presente processo, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
12.5. O processo seletivo simplificado será planejado e organizado por meio de Comissão Especial especialmente designada para este fim.

Paranapoema, 09 de Março de 2018.

LUÍS CARLOS DE SOUSA
Presidente da Comissão Especial

EDITAL N° 14/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS

SÚMULA – Estabelece normas para realização de Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de Estagiário por tempo determinado no Município de Paranapoema - PR.

LUÍS CARLOS DE SOUSA, Presidente da Comissão Permanente de Seleção de Estudantes para a Realização de Estágio no Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no de uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 69/2017**, TORNA PÚBLICO** que fundamentado na Lei Municipal n° 463/2013 e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, fará realizar Processo Seletivo Simplificado para seleção e contratação de Estagiários abaixo especificados.

1 - DO OBJETO
1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação de Estagiário por prazo determinado.

2 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
2.1. A vigência do contrato de Estágio será de até 08 (oito) meses, a contar da data de homologação do resultado final.
2.2. O período de vigência fica condicionado à necessidade de tal estágio no referido setor bem como o desempenho acadêmico do estagiário.

3 - DO VÍNCULO EMPREGATICIO
3.1. Em conformidade com o Art. 3° da Lei Municipal n° 463/2013, o Estágio, tanto na modalidade obrigatória quanto na não-obrigatória, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

4 - DOS ESTÁGIOS, NÚMERO DE VAGAS, VALOR MENSAL E A CARGA HORÁRIA
4.1. Os estágios, número de vagas, lotação, valor mensal e a carga horária a ser contratado através deste processo seletivo simplificado será o seguinte:

Emprego	Nº de Vagas	Lotação	Vencimento Mensal	Carga Horária Semanal
Estágio para Estudantes do Curso Superior de Educação Física	01	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	954,00	30 horas

4.2. As atribuições sumárias dos empregos de que trata este Edital são as seguintes:
ESTÁGIO PARA ESTUDANTES DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
- **Requisito exigido para ingresso ao estágio**
- Estar regularmente matriculado em Curso Superior de Educação Física para realizar funções inerentes a tal Curso.
- **Descrição sintética**
- Compete ao Estagiário de Educação Física auxiliar no fornecimento de condições para a melhoria do condicionamento físico de jovens, adultos e idosos.
- **Descrição detalhada**
- Auxiliar os professores durante as aulas de práticas esportivas;
- Atuar com aulas de ginástica laboral;
- Fazer controle de participação;
- Preenchimento de planilhas;
- Planos de aula e massagem;
- Realizar treinamento funcional;
- Passar avaliação física;
- Auxiliar os alunos passando alongamentos;
- Auxiliar no desenvolvimento de atividades lúdicas e esportivas em área externa e interna.
- Demais atividades afins.

5 - DAS INSCRIÇÕES E DOS RECEBIMENTOS DOS TÍTULOS
5.1. Conforme disposto nos itens 5 e 6, deste Edital, as inscrições serão realizadas e os títulos recebidos no período de **12 à 14 de Março de 2018**, no horário de expediente, da Prefeitura Municipal de Paranapoema, localizada à Rua Dr. José Cândido Muricy, 216 - Centro, Paranapoema, Estado do Paraná.
5.2. São requisitos para a inscrição:
5.2.1. ter nacionalidade brasileira;
5.2.2. conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas;
5.2.3. estar regularmente matriculado no curso de nível superior oferecido como Estágio neste Edital;
5.2.4. ter cumprido 30% (trinta por cento) da carga horária total do curso de Ensino Superior de Educação Física, conforme Lei Municipal nº 463/2013.
5.3. Aos portadores de deficiência, desde que couber, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas relacionadas no item 4 deste Edital, observado a compatibilidade do emprego com a deficiência da qual o candidato é portador.
5.3.1. A compatibilidade acima citada, condição para deferimento da inscrição será avaliada por um médico e um profissional integrante do estágio almejado pelo candidato, que darão assistência ao órgão responsável pela realização do processo seletivo simplificado.
5.3.2. Os profissionais retro referidos emitirão parecer observando:
I – as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
II – a natureza das atribuições e tarefas essenciais do emprego a desempenhar;
III – a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
IV – a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
V – a CID e outros padrões reconhecidos nacionalmente e internacionalmente.
5.3.3. Os portadores de deficiência no ato da inscrição deverão apresentar laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
5.4. Para efeito de **inscrição**, o candidato preencherá formulário padrão com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, fazendo a juntada da documentação necessária, a saber:
a) Comprovante de Matrícula do Curso Superior do Estágio;
b) cópia da Carteira de Identidade (cópia simples);
c) cópia do CPF (cópia simples);
d) comprovante de endereço (cópia simples);
e) instrumento procuratório específico, se candidato inscrito através de procurador (cópia autenticada e com reconhecimento de firma);
f) 02 duas cópias frente e verso dos títulos juntamente com os originais para serem autenticados no ato da inscrição;
g) Histórico escolar ou assemelhado do ano letivo atual;
h) Histórico escolar ou assemelhado do ano letivo anterior.
5.4.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestada por seu procurador.

6. DA PROVA DE TÍTULOS
6.1. No processo de avaliação dos candidatos inscritos no Teste Seletivo, será utilizado critérios previstos no Art. 4º da Lei Municipal nº 463/2013.
6.2. Para fins de avaliação a que se refere o subitem 6.1, o candidato no ato da inscrição entregará 02 (duas) cópias frente e verso da documentação exigida no item 5.4, juntamente com os originais para serem autenticado por servidor público municipal designado especialmente para este fim.
6.3. Após o ato de autenticação uma das cópias será colocada em envelope o qual será fechado ou lacrado pelo candidato e por ele será entregue ao responsável pela realização das inscrições, ficando a outra cópia autenticada como comprovante do candidato.
6.4. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos títulos e/ou após a data e o horário estipulados para sua entrega, neste Edital.
6.5. As cópias de documentos entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.
6.6. Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, títulos encaminhados por via postal, fax, correio eletrônico ou anexados em protocolos de recursos administrativos.
6.7. Receberá pontuação zero na avaliação de títulos o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital.
6.8. Se comprovada à emissão de declaração falsa, o candidato selecionado poderá a qualquer tempo ter seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente.
6.9. A lista de classificação dos candidatos inscritos será divulgada no órgão oficial do Município e na Prefeitura Municipal de Paranapoema.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
7.1. Média Global mais elevada;
7.2. Maior índice de Frequência às aulas.

8. DOS RECURSOS
8.1. Serão admitidos recursos quanto:
a) ao presente edital;
b) ao indeferimento de inscrição ou classificação dos candidatos.
8.2. O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas do Teste Seletivo, poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, desde que:
a) recursos contra o edital sejam dirigidos à Prefeita Municipal e os demais recursos dirigidos ao Presidente da Comissão Especial de Teste Seletivo Simplificado a ser instituída por ato da Prefeita Municipal, antes do início do prazo das inscrições e entregue para registro na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados após publicação do ato que motivou a reclamação;
b) constem obrigatoriamente no formulário próprio do recurso, nome completo do candidato, número da inscrição, emprego ao qual se candidatou, fundamentação clara e ampla dos motivos;
c) o referido recurso deverá ser devidamente firmado pelo candidato;
d) seja apresentado datilografado ou digitado;
8.3. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado ou for apresentado fora das especificações aqui definidas e fora do prazo estabelecido na letra "*a*" do item 8.2.
8.4. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, via postal, Internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital e sem a devida fundamentação.
8.5. O prazo para julgamento dos recursos será de até 5 (cinco) dias.
8.6. Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente.
8.7. Os prazos de recurso são os constantes do item 8.2 deste edital, considerando-se sempre a publicação do ato no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Paranapoema e no órgão oficial do município Jornal O REGIONAL do Noroeste do Paraná, da cidade de Nova Esperança.

9. DO RESULTADO FINAL
9.1. O resultado final com a classificação dos candidatos será divulgado no primeiro dia útil após a divulgação do julgamento dos recursos.

10. DA CHAMADA
10.1. A chamada dos estagiários selecionados para a contratação será efetuada após a divulgação do resultado final, de acordo com a classificação e necessidade do Município, através da Divisão de Recursos Humanos do Município de Paranapoema - Paraná.
10.2. O não comparecimento do candidato classificado, no momento da chamada, implicará na sua desclassificação.
10.3. A desistência do candidato no momento da chamada, pela ordem de classificação, será documentada na Divisão de Recursos Humanos e assinada pelo candidato desistente.

11. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
11.1. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar 02 (duas) fotografias 3 x 4, recente e cópia dos seguintes documentos:
I – carteira de identidade;
II – CPF;
III – título de eleitor, com comprovante de ter votado nas últimas eleições;
IV – certidão do registro civil (nascimento ou casamento);
V – comprovante de quitação com o serviço militar (se homem);
VI - certidão de nascimento dos filhos com até 14 anos de idade;
VII – carteira de vacinação dos filhos com até 05 (cinco) de idade.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
12.1. Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Teste Seletivo.
12.2. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.
12.3. Todos os documentos serão juntados à ficha de inscrição após conferência pelos responsáveis pelo recebimento dos mesmos.
12.4. A classificação neste processo simplificado não implica em chamada obrigatória, a qual poderá ocorrer de acordo com as necessidades da Administração Municipal até o final da validade do presente edital.
12.5. O processo seletivo simplificado será planejado e organizado por meio de Comissão Permanente de Seleção especialmente designada para este fim.

Paranapoema, 09 de Março de 2018.

LUÍS CARLOS DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente

REPUBLICAÇÃO

BALANÇO PATRIMONIAL – ANEXO 14 — **Exercício 2016**

Balanço Anual

Fundo Municipal de Saúde de Santo Inácio

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		1.049.338,97	971.333,12
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		1.031.564,91	971.333,12
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		1.031.564,91	971.333,12
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		17.774,06	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		17.774,06	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		1.568.488,78	987.630,46
IMOBILIZADO		1.568.488,78	987.630,46
BENS MÓVEIS		1.491.220,87	910.362,55
BENS IMÓVEIS		77.267,91	77.267,91
TOTAL		**2.617.827,75**	**1.958.963,58**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		1.812.425,24	1.255.942,76
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		695.061,81	352.309,08
PESSOAL A PAGAR		358.892,61	136.045,82
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	3.354,97
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		1.872,25	948,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		334.296,95	211.960,29
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		955.957,53	795.530,04
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		955.957,53	795.530,04
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		161.405,90	108.103,64
VALORES RESTITUÍVEIS		56.963,90	81.027,64
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		104.442,00	27.076,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		254.613,07	407.430,91
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		254.613,07	406.552,89
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		254.613,07	406.552,89
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		0,00	878,02
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO		0,00	878,02
TOTAL DO PASSIVO		**2.067.038,31**	**1.663.373,67**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	550.789,44	295.589,91
RESULTADO DO EXERCÍCIO	184.872,89	(155.179,52)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	365.916,55	450.769,43
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**550.789,44**	**295.589,91**
TOTAL	2.617.827,75	1.958.963,58

ATIVO FINANCEIRO	1.049.338,97	971.333,12	**PASSIVO FINANCEIRO***	1.840.155,44	1.348.470,54
ATIVO PERMANENTE	1.568.488,78	987.630,46	**PASSIVO PERMANENTE**	296.078,21	516.042,53
SALDO PATRIMONIAL				**481.594,10**	**94.450,51**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

	FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	(1.122.942,67)	(649.055,25)
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	(300.623,84)	(195.331,98)
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	1.957,34	1.787,49
317	Saúde/SUS - Programa PROGESUS	253,30	253,30
321	Incentivo Est. Prog. Qualificacao Atencao Primaria a Saude APSUS	198.839,88	133.961,24
495	Atenção Básica - Federal	(4.985,67)	52.737,59
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Federal	1.560,65	1.451,44
497	Vigilância em Saúde - Federal	246.662,54	193.391,28
498	Assistência Farmacéutica - Federal	0,00	0,00
499	Gestão do SUS - Federal	19.481,69	17.791,15
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Federal	44.952,44	65.876,32
2498	Assistência Farmacéutica - Estadual	25.833,80	0,00
2499	Gestão do SUS - Estadual	1.675,73	0,00
2500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Estadual	96.518,34	0,00
TOTAL		**(790.816,47)**	**(377.137,42)**

Notas Explicativas

1. Saldo Total Deficitário de R$ -790.816,47, constituído principalmente por:
   1.1 fornecedores e contas a pagar nacionais a curto prazo;
   1.2 obrigações trabalhistas e previdenciárias (obrigações patronais);
   1.3 despesas com pessoal a pagar (vencimentos: Dezembro/2016 e 13º Salário 2016), conforme consta na coluna passivo.

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO CONTRATO Nº 984-620/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA – ME: pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 08.211.721/0001-52, com sede na Av. Presidente Kennedy, 2999, representado pelo Sr. Rodrigo Traleski, CI.RG n.º 6.677.263-2 – SSP/PR, e CPF sob nº 024.814.089-26, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

OBJETO: LOCAÇÃO DE USO DE SOFTWARE E CONSULTORIA PERMANENTE, PARA AUXILIAR A ANALISE DE PROCESSO DE APOSENTADORIA.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da assinatura.

VALOR: A contratante pagará a contratada pelos serviços prestados R$ 7.800,00(sete mil e oitocentos reais), sendo 12 parcelas mensais de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:
03.003.04.122.0012.2206.339039.0000 RED. 36

Paranapoema, 08 de Março de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO Nº 985-621/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: ROQUE PAPELARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.877.195/0001-76, com sede na Av. Senador Souza Naves, nº 1900, nesta cidade de Paranavaí/PR., neste ato representada pelo Sr.(a) JULIO CESAR DE MOURA LEAL, portador(a) da CI/RG nº 5.963.397-0 da SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF nº 005.463.639-62, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de brinquedos pedagógicos.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 03 (três) meses a partir da assinatura.

VALOR: A contratante pagará a contratada pelos serviços prestados R$ 7.984,00(sete mil e novecentos e oitenta e quatro reais), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:
06.014.12.306.0035.2262.339030.0000 RED. 353
06.014.12.306.0056.2311.339030.0000 RED. 356

Paranapoema, 08 de Março de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO Nº 986-622/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: SERGIO APOLINÁRIO GONÇALVES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.632.978/0001-00, com sede na Rua DEP. BRANCO MENDES, 51, – cidade – Colorado estado do PR – CEP 86-690.000, neste ato representado pelo Srº. (a) Sergio Apolinário Goncalves, brasileiro, casado, portador do RG 10.825.735 SSP/PR e CPF 280.172.859-49, residente e domiciliado na cidade de Colorado – Estado - PR.

OBJETO: Aquisição de mobiliários para o setor da administração.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 05 (cinco) meses a partir da assinatura.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R$ **R$** 5.978,00(cinco mil e novecentos e setenta e oito reais), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:
03.003.04.122.0012.2206.449052.0000 RED. 37

Paranapoema, 08 de Março de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO CONTRATO Nº 987-623/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: Brazzale & Filhos LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.551.1888/0001-30, com sede na Rua Francisca Hosken de Faria Castro, 75, – cidade – Londrina estado do PR – CEP 86-690.000, neste ato representado pelo Srº. (a) Kuis Carlos Brassal, brasileiro, portador do RG 1.857.577 SSP/PR e CPF 280.516.969-72, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Estado - PR.

OBJETO: Aquisição e instalação de chafariz em cimento

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 02 (dois) meses a partir da assinatura.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R$ **R$** 7.900,00(sete mil e novecentos reais), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:
03.003.04.122.0012.2206.449052.0000 RED. 37

Paranapoema, 09 de Março de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2018

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 11/2018 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: **LOCAÇÃO DE USO DE SOFTWARE E CONSULTORIA PERMANENTE, PARA AUXILIAR A ANA´LISE DE PROCESSO DE APOSENTADORIA.**

EMPRESA: **ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME.**

CNPJ: 08.211.721/0001-52

VALOR CONTRATADO: R$ 7.800,00(sete mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.003.04.122.0012.2206.339039.0000 RED. 36

PRAZO DE ENTREGA: **A PRAZO**

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA, **07 DE MARÇO DE 2018**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2018

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 12/2018 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: **Aquisição de brinquedos pedagógicos.**

EMPRESA: ROQUE PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 05.877.195/0001-76

VALOR CONTRATADO: R$ 7.984,00(sete mil e novecentos e oitenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.014.12.306.0035.2262.339030.0000 RED. 353
06.014.12.306.0056.2311.339030.0000 RED. 356

PRAZO DE ENTREGA: **A PRAZO**

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA, **07 DE MARÇO DE 2018**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

REPUBLICAÇÃO

BALANÇO PATRIMONIAL – ANEXO 14 — **Exercício 2016**

Balanço Anual

Prefeitura Municipal de Santo Inácio

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		2.102.678,72	2.093.387,47
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		1.104.665,93	1.103.309,39
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		1.104.665,93	1.103.309,39
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		218.496,62	218.496,62
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		0,00	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		218.496,62	218.496,62
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		29.516,17	21.581,46
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		21.472,91	21.472,91
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		8.043,26	108,55
ESTOQUES		750.000,00	750.000,00
OUTROS ESTOQUES		750.000,00	750.000,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		26.001.578,50	25.472.523,45
IMOBILIZADO		26.001.578,50	25.472.523,45
BENS MÓVEIS		3.859.867,34	3.731.693,84
BENS IMÓVEIS		22.141.711,16	21.740.829,61
TOTAL		**28.104.257,22**	**27.565.910,92**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		3.466.395,58	1.897.852,46
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		2.263.057,76	786.768,71
PESSOAL A PAGAR		1.372.655,87	574.717,93
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		39.635,00	33.468,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		850.766,89	178.582,78
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		1.077.458,05	1.041.746,54
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		1.077.458,05	1.041.746,54
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		125.879,77	69.337,21
VALORES RESTITUÍVEIS		123.285,48	65.678,46
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		2.594,29	3.658,75
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		298.221,51	373.390,39
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		213.205,39	330.220,63
PESSOAL A PAGAR		0,00	80.000,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		213.205,39	250.220,63
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		85.016,12	43.169,76
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		85.016,12	43.169,76
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**3.764.617,09**	**2.271.242,85**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	24.339.640,13	25.294.668,07
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(1.135.886,93)	(439.205,54)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.475.527,06	25.733.873,61
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**24.339.640,13**	**25.294.668,07**
TOTAL	28.104.257,22	27.565.910,92

ATIVO FINANCEIRO	1.134.182,10	1.124.890,85	**PASSIVO FINANCEIRO***	3.446.786,74	1.734.381,09
ATIVO PERMANENTE	26.970.075,12	26.441.020,07	**PASSIVO PERMANENTE**	317.830,35	578.861,76
SALDO PATRIMONIAL				**24.339.640,13**	**25.252.668,07**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

	FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
0	Recursos Ordinários (Livres)	(2.092.592,75)	(1.001.803,47)
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101	Fundeb 60%	(248.072,65)	10.741,44
102	Fundeb 40%	(56.203,74)	5.114,28
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	(196.874,68)	861,76
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	(70.744,58)	37.669,32
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	150,56	2.038,08
107	Salário-Educação	35.925,11	46.698,99
142	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	4.350,64	15.098,01
143	Programa Nacional de Alimentaçao Escolar - PNAE	7.615,13	9.645,76
144	PETE - Programa Estadual de Transporte Escolar	24.420,66	18.961,16
146	Programa Proinfancia - MEC/FNDE	0,00	3.939,65
147	Programa Camino da Escola - Conv 702579/2010	0,00	0,00
148	Transf FNDE - Manutenção da Educação Infantil	518,63	473,62
149	Transf PAR/FNDE - Mobiliário - FT. 149	0,00	3.690,02
150	Transf PAR/FNDE - Material Pedagógico - FT. 150	0,00	0,00
151	Transf FNDE Apoio a Creches - BRASIL CARINHOSO	349,98	17.042,23
152	Transf FNDE PAC2 - Quadra Coberta	174,64	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	72.688,51	0,00
495	Atenção Básica	0,00	0,01
501	Receitas de Alienações de Ativos	231,65	211,55
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	24.155,06	1.599,33
505	Royalties Tratado de Itaipú Binacional	6.056,89	1.719,16
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	330,44	163,53
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	22,74	1.552,02
511	Taxas - Prestação de Serviços	135,20	3.353,31
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	270,57	6.309,04
551	Compensação entre Regimes Previdenciários	5,77	(0,01)
609	Operações de Crédito Internas - Recapeamento Asfáltico	0,00	0,00
727	Programa FNAS/CPBF	0,00	0,00
734	Convênio Parq Pub Esporte e Lazer/Caixa/2008	0,00	0,00
736	Convênio Pavimentação - SEDU/Caixa/2008	0,00	0,00
743	Programa de Atencao Integral a Familia - PAIF	0,00	0,00
745	Conv. CICLOVIA - MTUR/CAIXA	0,00	0,00
748	Conv. Patrulha Mecanizada - MAPA/2010	0,00	0,00
750	Conv. Centro de Atend. Deficiente MDS/CAIXA	0,00	0,00
751	Conv. Portal do Municipio - MTUR/CAIXA	0,00	0,00
752	Conv. Pavimentaçao - CAIXA/2010	0,00	0,00
753	Conv. CALÇADAS - CAIXA/2012	25.140,11	8.065,87
754	Conv. SEAB/Pecuária Leiteira - Implementos Agrícolas	0,00	0,00
755	Conv. SEAB/Fertilidade do Solo - Calcário	0,00	0,00
756	Conv. SEAB/Recuperação de Estradas Rurais - Óleo Diesel	0,00	0,00
757	Conv. Recape Asfáltico - SEDU/PAM	0,00	0,00
758	Conv. Patrulha Mecanizada I - MDA2013	0,00	0,00
759	Conv. Patrulha Mecanizada II - MAPA2013	0,00	0,00
760	Conv. Patrulha Mecanizada III - MAPA2014	0,00	0,00
761	Conv. Patrulha Mecanizada IV - MAPA2014	13.902,71	80.303,63
764	Conv. SEAB/Recuperação de Estradas Rurais - Óleo Diesel 2016	0,00	0,00
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	37.600,00	28.085,27
933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	9.389,72	0,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	69.022,13	88.976,20
940	IGDPBF- Bloco de Financiamento Gestão do Programa Bolsa Família	19.426,91	0,00
TOTAL		**(2.312.604,64)**	**(609.490,24)**

Notas Explicativas

-

1. Saldo total Deficitário de R$ - 2.312.604,64, constituído principalmente por:

   1.1 fornecedores e contas a pagar nacionais a curto prazo;
   1.2 obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo;
   1.3 despesas com pessoal a pagar (vencimentos: Dezembro/2016 e 13º Salário 2016).

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 16/2018

SÚMULA – Estabelece normas para realização de Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de pessoa por tempo determinado, para atender necessidade temporária de Excepcional Interesse Público do Município de Paranapoema - PR.

LUÍS CARLOS DE SOUSA, Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, Estado do Paraná, no de uso de suas atribuições legais**, TORNA PÚBLICO** que fundamentado na Lei Orgânica Municipal Emenda nº 002/2008 e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, fará realizar Processo Seletivo Simplificado para seleção e contratação de servidor abaixo especificado.

1 - DO OBJETO
1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação de pessoa por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender substituições de licenças, programas temporários, celebração de convênios, dentre outros.

2 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO
2.1. A vigência do contrato de trabalho será de até 06 (seis) meses, a contar da data de homologação do Edital de Resultado Final.
2.2. A vigência de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado por uma única vez por até igual período.

3 - DO VÍNCULO EMPREGATICIO
3.1. Aplica-se ao pessoal contratado nos termos deste Edital o disposto na CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

4 - DOS EMPREGOS, NÚMERO DE VAGAS, VALOR MENSAL E A CARGA HORÁRIA
4.1. Os empregos, número de vagas, lotação, valor mensal e a carga horária a ser contratado através deste processo seletivo simplificado será o seguinte:

Emprego	Nº de Vagas	Lotação	Vencimento Mensal	Carga Horária Semanal
Técnico de Enfermagem	01	Secretaria Municipal de Saúde	Máx. 997,55	40 horas

4.2. As atribuições sumárias dos empregos de que trata este Edital são as seguintes:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM
- **Descrição sintética**
- prestar, sob orientação do médico ou enfermeiro, serviços técnicos de enfermagem, ministrando medicamentos ou tratamento aos pacientes;
- **Descrição detalhada**
- controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão;
- efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientação médica;
- realizar plantões conforme escala predeterminada;
- orientar à população em assuntos de sua competência;
- preparar e esterilizar materiais, instrumentais, ambientes e equipamentos para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas;
- auxiliar o médico em pequenas cirurgias, observando equipamentos e entregando o instrumental necessário, conforme instruções recebidas;
- auxiliar na coleta e análise de dados sócio-sanitários da comunidade, para o estabelecimento de programas de educação sanitária;
- proceder a visitas domiciliares, a fim de efetuar testes de imunidade, vacinação, investigações, bem como auxiliar na promoção e proteção da saúde de grupos prioritários;
- participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios em grupos específicos da comunidade (crianças, gestantes e outros);
- participar de campanhas de educação e saúde;
- controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando nível de estoque para, quando for o caso, solicitar novo suprimento;
- supervisionar e orientar a limpeza e desinfecção dos recintos, bem como zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza;
- executar outras atribuições afins.

5 - DAS INSCRIÇÕES E DOS RECEBIMENTOS DOS TÍTULOS
5.1. Conforme disposto nos itens 5 e 6, deste Edital, as inscrições serão realizadas e os títulos recebidos no período de **12 à 14 de Março de 2018**, no horário de expediente, da Prefeitura Municipal de Paranapoema, localizada à Rua Dr. José Cândido Muricy, 216 - Centro, Paranapoema, Estado do Paraná.
5.2. São requisitos para a inscrição:
5.2.1. ter nacionalidade brasileira;
5.2.2. conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas;
5.2.3. Possuir formação de nível técnico em Enfermagem, para o emprego oferecido neste edital;
5.3. Aos portadores de deficiência, desde que couber, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas relacionadas no item 4 deste Edital, observado a compatibilidade do emprego com a deficiência da qual o candidato é portador.
5.3.1. A compatibilidade acima citada, condição para deferimento da inscrição será avaliada por um médico e um profissional integrante do emprego almejado pelo candidato, que darão assistência ao órgão responsável pela realização do processo seletivo simplificado.
5.3.2. Os profissionais retro referidos emitirão parecer observando:
I – as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
II – a natureza das atribuições e tarefas essenciais do emprego a desempenhar;
III – a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
IV – a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
V – a CID e outros padrões reconhecidos nacionalmente e internacionalmente.
5.3.3. Os portadores de deficiência no ato da inscrição deverão apresentar laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
5.4. Para efeito de **inscrição**, o candidato preencherá formulário padrão com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, fazendo a juntada da documentação necessária, a saber:
a) cópia da Carteira de Identidade (cópia simples);
b) cópia do CPF (cópia simples);
c) comprovante de endereço (cópia simples);
d) instrumento procuratório específico, se candidato inscrito através de procurador (cópia autenticada e com reconhecimento de firma);
e) 02 duas cópias frente e verso dos títulos juntamente com os originais para serem autenticados no ato da inscrição.
5.4.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestada por seu procurador.

6. DA PROVA DE TÍTULOS
6.1. No processo de avaliação dos candidatos inscritos no Teste Seletivo, será utilizado critério de titulação.
6.2. Para fins de avaliação a que se refere o subitem 6.1, o candidato no ato da inscrição entregará 02 (duas) cópias frente e verso dos títulos, juntamente com os originais para serem autenticado por servidor público municipal designado especialmente para este fim.
6.3. Após o ato de autenticação uma das cópias será colocada em envelope o qual será fechado ou lacrado pelo candidato e por ele será entregue ao responsável pela realização das inscrições, ficando a outra cópia autenticada como comprovante do candidato.
6.4. A prova de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na valoração de cursos realizados e da experiência profissional na área pública ou privada na esfera de atuação do emprego e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo computados conforme tabela a seguir:

ALÍNEA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE TÍTULOS OU SEMESTRES (MÁXIMO)	VALOR UNITÁRIO OU POR SEMESTRE (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
A	Cursos ou capacitações com certificação na área específica do emprego, com carga horária de no mínimo 80 horas.	02	20	40
B	Cursos ou capacitações com certificação na área específica do emprego, com carga horária de no mínimo 40 horas.	02	15	30
C	Cursos ou capacitações com certificação na área específica do emprego, com carga horária de no mínimo 20 horas.	02	05	10
D	Experiência profissional na área pública ou privada na área específica do emprego (mínimo de um semestre) – (semestres completos).	02 (semestres)	10 (semestre)	20
	TOTAL DE PONTOS			**100**

6.5. Somente serão pontuados os documentos apresentados nos quais constem o início e o término do período, bem como a carga horária do curso.
6.6. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos títulos e/ou após a data e o horário estipulados para sua entrega, neste Edital.
6.7. As cópias de documentos entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.
6.8. Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, títulos encaminhados por via postal, fax, correio eletrônico ou anexados em protocolos de recursos administrativos.
6.9. Receberá pontuação zero na avaliação de títulos o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital.
6.10. A conclusão de cursos de pós-graduação deverá ser comprovada, no mínimo, com a ata de homologação da defesa de tese, dissertação ou monografia.
6.11. Não serão atribuídos pontos ao título exigido como requisito para inscrição no emprego.
6.13. Caso tenha candidatos inscritos que não apresentem cursos realizados e/ou experiência profissional na área pública ou privada na esfera de atuação do emprego, para fins de avaliação serão utilizados os critérios de desempate constantes do subitem, para fins de classificação.
6.14. Se comprovada à emissão de declaração falsa, o candidato selecionado poderá a qualquer tempo ter seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente.
6.15. A lista de classificação dos candidatos inscritos será divulgada no órgão oficial do Município e na Prefeitura Municipal de Paranapoema.

7. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE
7.1**.** No caso de empate na classificação final, serão aplicados, por ordem, os seguintes critérios de desempate:
a) maior carga horária em cursos ou capacitações na área específica do emprego;
b) maior tempo de serviço na área específica do emprego;
c) o de maior idade;
d) o que tiver maior número de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
e) sorteio.

8. DOS RECURSOS
8.1. Serão admitidos recursos quanto:
a) ao presente edital;
b) ao indeferimento de inscrição ou classificação dos candidatos.
8.2. O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas do Teste Seletivo, poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, desde que:
a) recursos contra o edital sejam dirigidos à Prefeita Municipal e os demais recursos dirigidos ao Presidente da Comissão Especial de Teste Seletivo Simplificado a ser instituída por ato da Prefeita Municipal, antes do início do prazo das inscrições e entregue para registro na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados após publicação do ato que motivou a reclamação;
b) constem obrigatoriamente no formulário próprio do recurso, nome completo do candidato, número da inscrição, emprego ao qual se candidatou, fundamentação clara e ampla dos motivos;
c) o referido recurso deverá ser devidamente firmado pelo candidato;
d) seja apresentado datilografado ou digitado;
8.3. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado ou for apresentado fora das especificações aqui definidas e fora do prazo estabelecido na letra "*a*" do item 8.2.
8.4. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, via postal, Internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital e sem a devida fundamentação.
8.5. O prazo para julgamento dos recursos será de até 5 (cinco) dias.
8.6. Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente.
8.7. Os prazos de recurso são os constantes do item 8.2 deste edital, considerando-se sempre a publicação do ato no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Paranapoema e no órgão oficial do município Jornal O REGIONAL do Noroeste do Paraná, da cidade de Nova Esperança.

9. DO RESULTADO FINAL
9.1. O resultado final com a classificação dos candidatos será divulgado no primeiro dia útil após a divulgação do julgamento dos recursos.

10. DA CHAMADA
10.1. A chamada dos aprovados para a contratação será efetuada após a homologação do resultado final, de acordo com a classificação e necessidade do Município, através da Divisão de Recursos Humanos do Município de Paranapoema - Paraná.
10.2. O não comparecimento do candidato classificado, no momento da chamada, implicará na sua desclassificação.
10.3. A desistência do candidato no momento da chamada, pela ordem de classificação, será documentada na Divisão de Recursos Humanos e assinada pelo candidato desistente.

11. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
11.1. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar 02 (duas) fotografias 3 x 4, recente e cópia dos seguintes documentos:
I – carteira de identidade;
II – CPF;
III - PIS/PASEP (se tiver);
IV – título de eleitor, com comprovante de ter votado nas últimas eleições;
V – carteira profissional (para comprovação do número, série, data da expedição e emprego);
VI – certidão do registro civil (nascimento ou casamento);
VII – atestado de saúde fornecido por médico do trabalho credenciado pelo Município, para comprovar aptidão física mental para o emprego;
VIII – comprovante de quitação com o serviço militar (se homem);
IX - certidão de nascimento dos filhos com até 14 anos de idade;
X – carteira de vacinação dos filhos com até 05 (cinco) de idade.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
12.1. Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Teste Seletivo.
12.2. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.
12.3. Todos os documentos serão juntados à ficha de inscrição após conferência pelos responsáveis pelo recebimento dos mesmos.
12.4. A classificação neste processo simplificado não implica em chamada obrigatória, a qual poderá, no entanto, ocorrer no prazo de 06 (seis) meses de validade do presente processo, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
12.5. O processo seletivo simplificado será planejado e organizado por meio de Comissão Especial especialmente designada para este fim.

Paranapoema, 09 de Março de 2018.

LUÍS CARLOS DE SOUSA
Presidente da Comissão Especial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 08/2018

O Municipio De Santa Inês, torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 23 de março de 2018, às 09h30min no endereço, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 08/2018, na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.

Santa Inês, 09 de Março de 2.018.

JOÃO CANDIDO CARVALHO
PREGOEIRO

PORTARIA Nº 012/2018

O Senhor BRUNO VIEIRA LUVISOTTO, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a necessidade de firmar termos de fomento visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parceria do Município com entidades do 3° setor;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Seleção como órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos e os casos de dispensa ou inexigibilidade de chamamento público;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, como órgão colegiado, Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas que terá como competência o processamento e julgamento do Chamamento Público, bem como dos casos de dispensa e inexigibilidade, no âmbito dos Processos Administrativos, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital de Chamamento respectivo, quando for o caso, ou das hipóteses de dispensa e inexigibilidade, bem como responsável pela prestação de contas.

Art. 2º A Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

I – Maria Socorro Aparecida Alcântara Pacheco – **Presidente**
II –Elaine Aparecida Bispo
III – Rosimari Maria Correia Albuquerque Oliveira

Art. 3º O membro da Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas que ora se constitui deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que:

I – tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público,

II – sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, nos termos da Lei 12.813, de 16 de maio de 2013.

§ 1º A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública.

§ 2º Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto nomeado através do presente ato, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Art. 4º Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 5º A Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas bem como a nomeação de seus membros terá vigência por tempo indeterminado.

Art. 6º A presente portaria entra em vigor na da data de sua publicação.

Santa Inês, ao segundo dia do mês de março de dois mil e dezoito.

Bruno Vieira Luvisotto
Prefeito Municipal

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 019/2018.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA – prevista no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAÇÃO DE PALESTRA COM TEMA "MULHERES CONECTADAS AO FUTURO", PARA AS MULHERES ATENDIDAS PELO CRAS DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO.

CONTRATADA: CINTIA MARA JONER-ME.

CNPJ: 19.24.728/0001-72.

VALOR: R$ 3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS) REAIS.

PRAZO DE EXECUÇÃO: IMEDIATO.

VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **CINTIA MARA JONER-ME - CNPJ: 19.24.728/0001-72.**

Colorado-Pr, 07 de Março de 2018.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 020/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES PARA TRIAGEM E SEGREGAÇÃO DOS MATERIAIS RECICLÁVEIS E AFINS DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DISTRITO ALTO ALEGRE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS – COOPERCOL.

CNPJ: 17.970.984/0001-36.

VALOR: R$ 530.906,40 (QUINHENTOS E TRINTA MIL NOVECENTOS E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente **COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS – COOPERCOL.**

Colorado-PR, 09 de Março de 2018.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 108/2018.

MODALIDADE: DISPENSA Nº 020/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES PARA TRIAGEM E SEGREGAÇÃO DOS MATERIAIS RECICLÁVEIS E AFINS DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DISTRITO ALTO ALEGRE.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA – prevista no Art. 24, inciso XXVII da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICIPÍO DE COLORADO.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS – COOPERCOL.

CNPJ: 17.970.984/0001-36.

VALOR: R$ 530.906,40 (QUINHENTOS E TRINTA MIL NOVECENTOS E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor R$
12.001.15.452.0005.2036	Manter os serviços de Limpeza Pública e coleta de lixo	3.3.90.39.82.03 Reduzido 511 (fonte 1000)	530.906,40

Colorado - PR, 09 de Março de 2018.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – Nº 022/2018

A Prefeitura do Município de Colorado, através de seu Prefeito, informa a retificação do Aviso do Pregão Registro de Preços nº 022/2018, aviso constante da página 11 edição 2945 do referido processo em epígrafe.

Onde se lê: ...

... Contratação de Empresa especializada para realização de Serviços de Mão de Obra Especializada em Manutenção de Calhas e Rufos, com fornecimento de 1.000 metros de rufos e colas para vedação para atender as Secretarias Municipais do Município de Colorado e Distrito,...

Leia-se: ....

......Contratação de Empresa para Manutenção Preventiva e Corretiva em Serralheria para Município de Colorado e Distrito...,
As demais disposições contidas no aviso permanecem inalteradas.

Colorado, 08 de Março de 2018.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:........................Nº 105/2018
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 02/2018
CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:................ DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI - ME
CNPJ 23.797.356/0001-01
OBJETIVO:...................... **Aquisição de óleo lubrificantes, fluido de freio, graxa, intercap, solupan e shampoo para veículos da frota municipal por um período de 12 (doze) meses.**
VALOR DO CONTRATO: R$ 108.774,00**(Cento e oito mil e setecentos e setenta e quatro reais)**

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
2	120,00	UINID	FLUIDO SINTÉTICO DE ALTO PONTO DE EBULIÇÃO, ATENDENDO À CLASSIFICAÇÃO DOT 3, PARA USO EM SISTEMA DE FREIOS A DISCO OU TAMBOR DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS E TRATORES.	RADNAQ	8,95	1.074,00
6	400,00	UINID	ÓLEO 2 TEMPOS FRASCO API TC 500 ML , ÓLEO LUBRIFICANTE MINERALPARA USO EM MOTORES DOIS TEMPOS A GASOLINA REFRIGERADOS A AR, QUE EXIJAM LUBRIFICANTES COM NÍVEL DE DESEMPENHO API TC GRAU.	STHILL	19,85	7.940,00
7	40,00	UINID	ÓLEO GL-5 140 TRANSMISSÃO / DIFERENCIAL - GALÃO 20 LITROS , ÓLEO PARA CAIXAS DE MUDANÇA E ENGRENAGENS HIPÓIDES QUE EXIJAM LUBRIFICANTE COM NÍVEL DE DESEMPENHO APIGL-5, GRAU SAE 140	VR LUB	195,00	7.800,00
10	400,00	UINID	ÓLEO LUBRIFICANTE API CI 4 SAE 15W40, GALÃO COM 20 LITROS, ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO PARA USO EM MOTORES A DIESEL TURBINADOS, QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS, EXIGINDO LUBRIFICANTES COM O NÍVEL DE DESEMPENHO API CI - 4/SL SAE 15W40	VR LUB	196,00	78.400,00
11	20,00	UINID	ÓLEO LUBRIFICANTE API GL-5 85W-140 GALÃO COM 20 LITROS, ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ENGRENAGENS HIÓIDES INTEGRANTES DE EIXOS DIFERENCIAIS AUTOBLOCANTES QUE EXIJAM LUBRIFICANTES COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5 VISCOSIDADE 85W140.	LUBRAX	205,00	4.100,00
12	20,00	UINID	ÓLEO LUBRIFICANTE EP 80W - GALÃO COM 20 LITROS, ÓLEO PARA CAIXAS DE MUDANÇA E ENGRENAGENS HIPÓIDES QUE EXIJAM LUBRIFICANTE COM NIVEL DE DESEMPENHO API GL-4 SAE 80 W .	VR LUB	209,00	4.180,00
15	6,00	UINID	ÓLEO LUBRIFICANTE ISO AW 100, GALÃO COM 20 LITROS, ÓLEO PARA SISTEMA HIDRÁULICO QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SECERAS DE PRESSÃO E TEMPERATURA COM NÍVEL DE DESEMPENHO ISO AW 100.	LUBRAX	195,00	1.170,00
17	10,00	UINID	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50 API SJ MINERAL MULT- GALÃO COM 20 LITROS , ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA USO EM MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV, QUE ATENDE AOS NÍVEIS DE DESEMPENHO API SJ SAE 20W50	VR LUB	254,00	2.540,00
19	10,00	UINID	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE API CF 40 - GALÃO COM 20 LITROS , ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MONOVISCOSO PARA USO EM MOTORES DIESEL COM ASPIRAÇÃO NATURAL E SUPERALIMENTADOS, QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SECERAS, EXIGINDO LUBRIFICANTES COM NÍVEL DE DESEMPENHO API CF SAE -40 .	VR LUB	157,00	1.570,00
					Total	108.774,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.020.3390.30	1107	278/2018	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.024.3390.30	1303	329/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1303	355/2018	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.035.3390.30	1000	495/2018	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.036.3390.30	1510	509/2018	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.035.3390.30	1000	439/2017	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.007.3390.30	1000	69/2018	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.011.3390.30	1000	126/2018	DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA
2.022.3390.30	1000	297/2018	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER
2.034.3390.30	1000	463/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBA
2.040.3390.30	1000	531/2018	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.026.3390.30	1303	372/2018	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
2.002.3390.30	1000	14/2018	DESENVOLVER O ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL
2.020.3390.30	1104	277/2018	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.036.3390.30	1000	508/2018	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.035.3390.30	1511	497/2018	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.039.3390.30	1000	541/2018	MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
2.001.3390.30	1000	4/2018	GOVERNADORIA MUNICIPAL
2.040.3390.30	1511	532/2018	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.043.3390.30	1000	574/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AM
2.027.3390.30	1000	396/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
2.035.3390.30	1510	496/2018	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.020.3390.30	1103	276/2018	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.042.3390.30	1000	561/2018	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN
2.044.3390.30	1000	578/2018	DESENVOLVER A PATRULHA MECANIZADA

Homologado: 27 de Fevereiro de 2018.
Vigência: 12 (Doze) meses

Colorado (PR), 28 de Fevereiro de 2018.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:........................Nº 107/2018
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 02/2018
CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:................ SDI AUTO CENTER EIRELI - ME
CNPJ 15.296.685/0001-32,
OBJETIVO:...................... **Aquisição de óleo lubrificantes, fluido de freio, graxa, intercap, solupan e shampoo para veículos da frota municipal por um período de 12 (doze) meses.**
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.237,60 **(Três mil duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)**

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
3	240,00	UND	FLUIDO DE FREIO DOT 4 FRASCO 500 ML, FLUIDO SINTÉTICO DE ALTO PONTO DE EBULIÇÃO , ATENDENDO À CLASSIFICAÇÃO DOT 4, PARA USO EM SISTEMAS DE FREIO A DISCO, TAMBOR E ABS DE VEÍCULOS DE AUTOMOTIVOS DE PASSEIO, UTILITÁRIOS, ÔNIBUS E CAMINHÕES.	POWER BRIL	13,49	3.237,60
					Total	3.237,60

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.020.3390.30	1107	278/2018	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.024.3390.30	1303	329/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1303	355/2018	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.035.3390.30	1000	495/2018	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.036.3390.30	1510	509/2018	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.035.3390.30	1000	439/2017	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.007.3390.30	1000	69/2018	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.011.3390.30	1000	126/2018	DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA
2.022.3390.30	1000	297/2018	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER
2.034.3390.30	1000	463/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBA
2.040.3390.30	1000	531/2018	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.026.3390.30	1303	372/2018	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
2.002.3390.30	1000	14/2018	DESENVOLVER O ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL
2.020.3390.30	1104	277/2018	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.036.3390.30	1000	508/2018	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.035.3390.30	1511	497/2018	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.039.3390.30	1000	541/2018	MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
2.001.3390.30	1000	4/2018	GOVERNADORIA MUNICIPAL
2.040.3390.30	1511	532/2018	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.043.3390.30	1000	574/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AM
2.027.3390.30	1000	396/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
2.035.3390.30	1510	496/2018	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.020.3390.30	1103	276/2018	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.042.3390.30	1000	561/2018	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN
2.044.3390.30	1000	578/2018	DESENVOLVER A PATRULHA MECANIZADA

Homologado: 27 de Fevereiro de 2018.
Vigência: 12 (Doze) meses

Colorado (PR), 28 de Fevereiro de 2018.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:........................Nº 104/2018
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 02/2018
CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:................ **CAMIOPAR MECANICA E POSTO DE MOLA LTDA EPP**
CNPJ **03.447.538/0001-37**
OBJETIVO:...................... **Aquisição de óleo lubrificantes, fluido de freio, graxa, intercap, solupan e shampoo para veículos da frota municipal** por um período de 12 (doze) meses.

VALOR DO CONTRATO: R$ 274.458,00 **(Duzentos e setenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais)**

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	50,00	UINID	AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE NOX AUTOMOTIVO (ARLA 32) SOLUÇÃO A 32,5% DE UREIA DE ALTA PUREZA EM ÁGUA DESMINERALIZADA.	ECOBRILHO	50,00	2.500,00
4	6,00	UINID	GRAXA BASE DE SABÃO DE LÍTIO CLASSE EP2, TAMBOR 170 KG, GRAXA LUBRIFICANTE Á BASE DE SABÃO COMPLETA DE LÍTIO, PARA MÚLTIPLAS APLICAÇÕES INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVAS.	INGRAX	2.300,00	13.800,00
5	2,00	UINID	GRAXA CHASSIS SABÃO DE CÁLCIO, TAMBOR 200 KG, GRAXA LUBRIFICANTE Á BASE DE SABÃO DE CÁLCIO PARA LUBRIFICAÇÃO ECONÔMICA DE PINOS E ARTICULAÇÕES DE CHASSIS AUTOMOTIVOS. GRAU NL GI 2.	INGRAX	1.294,00	2.588,00
8	40,00	UINID	ÓLEO HIDRÁULICO/TRNSMISSÃO ISO VG 10W30, GALÃO COM 20 LITROS, ÓLEO PARA USO NOS SISTEMAS DE TRANSMISSÃO/HIDRÁULICOS E DE FREIO EM ÓLEO PARA UTILIZAÇÃO EM TRATORES, EQUIPAMENTO AGRÍCOLA E MÁQUINAS DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS. ISO VG GRAU SAE 10W30	VR LUB	349,00	13.960,00
9	40,00	UINID	ÓLEO LUBRIFICANTE API SN SINTÉTICO SAE5W30/5W40- GALÃO C/20 LITROS,ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO MULTIVISCOSO PARA USO EM AMPLAS FAIXAS DE TEMPERATURAS. RECOMENDADO PARA OS MODERNOS MOTORES DE ELEVADO DESEMPENHO A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV (INJEÇÃO ELETRÔNICA, MULTIVÁLVULAS E TURBOALIMENTADOS), QUE EXIJAM LUBRIFICANTES COM NIVEIS DE DESEMPENHO API SN GRAU.	VR LUB	358,00	14.320,00
13	50,00	UINID	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO ISO VG 68 HLP, GALÃO COM 20 LITROS, ÓLEO PARA SISTEMA HIDRÁULICO QU OPEREM EM CONDIÇÕES SECERAS DE PRESSÃO E TEMPERATURA COM NÍVL DE DESEMPENHO ISO VG 68 HLP.	INGRAX	154,00	7.700,00
14	6,00	UINID	ÓLEO LUBRIFICANTE ISO API SAE 220, GALÃO COM 20 LITROS, ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ENGRENAGENS FECHADAS E REDUTORES INDUSTRIAIS EM SERVIÇOS SEVEROS SOB CARGAS ELEVADAS COM NÍVEL DE DESEMPENHO ISO API SAE 220 .	INGRAX	320,00	1.920,00
16	10,00	UINID	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 10 W API CF - GALÃO COM 20 LITROS, ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MONOVISCOSO PARA USO EM MOTORES DIESEL COM ASPIRAÇÃO NATURAL E SUPERALIMENTADOS, QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS, EXIGINDO LUBRIFICANTES COM NIVEL DE DESEMPENHO API CF SAE 10 W.	LUBRAX	207,00	2.070,00
18	20,00	UINID	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90 API GL5 - GALÃO COM 20 LITROS , ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ENGRENAGENS HIPÓIDES QUE EXIJAM LUBRIFICANTES COM NIVEL DE DESEMPENHO API GL -5 SAE 90 .	VR LUB	210,00	4.200,00
20	10,00	UINID	ÓLEO LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO DEXRON II , GALÃO COM 20 LITROS , ÓLEO HIDRÁULICO TIPO ATF PARA TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS APROVADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DEXRON II .	INGRAX	290,00	2.900,00
21	100,00	UNID	ÓLEO TÉRMICO MINERAL PARA ALTAS TEMPERATURAS, TAMBOR DE 200 LITROS , ÓLEO DE BASE PARAFÍNICA PARA TRANSFERENCIA DE CALOR EM SISTEMAS CIRCULATÓRIOS DE AQUECIMENTO INDIRETO. ADITIVOS - ANTICORROSIVO, ANTIFERRUGEM E ANTIOXIDANTE.	INGRAX	2.085,00	208.500,00
					Total	274.458,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.020.3390.30	1107	278/2018	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.024.3390.30	1303	329/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1303	355/2018	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.035.3390.30	1000	495/2018	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.036.3390.30	1510	509/2018	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.035.3390.30	1000	439/2017	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.007.3390.30	1000	69/2018	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.011.3390.30	1000	126/2018	DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA
2.022.3390.30	1000	297/2018	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER
2.034.3390.30	1000	463/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBA
2.040.3390.30	1000	531/2018	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.026.3390.30	1303	372/2018	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
2.002.3390.30	1000	14/2018	DESENVOLVER O ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL
2.020.3390.30	1104	277/2018	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.036.3390.30	1000	508/2018	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.035.3390.30	1511	497/2018	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.039.3390.30	1000	541/2018	MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
2.001.3390.30	1000	4/2018	GOVERNADORIA MUNICIPAL
2.040.3390.30	1511	532/2018	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.043.3390.30	1000	574/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AM
2.027.3390.30	1000	396/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
2.035.3390.30	1510	496/2018	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.020.3390.30	1103	276/2018	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.042.3390.30	1000	561/2018	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN
2.044.3390.30	1000	578/2018	DESENVOLVER A PATRULHA MECANIZADA

Homologado: 27 de Fevereiro de 2018.

Vigência: 12 (Doze) meses

Colorado (PR), 28 de Fevereiro de 2018.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:........................Nº 106/2018
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 02/2018
CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:................ MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL - ME
CNPJ 09.664.617/0001-86
OBJETIVO:...................... **Aquisição de óleo lubrificantes, fluido de freio, graxa, intercap, solupan e shampoo para veículos da frota municipal por um período de 12 (doze) meses.**
VALOR DO CONTRATO: R$ 26.400,00 **(Vinte e seis mil e quatrocentos reais)**

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
22	15,00	UINID	INTERCAP CONCENTRADO - PRODUTO ÁCIDO, COM APARÊNCIA LÍQUIDA NA COR VINHO, UTILIZADO NA LAVAGEM DE CHASSIS, MOTORES, PNEUS, CARROCERIAS DE MADEIRA, CARROCERIAS DE ALUMÍNIO, PISOS E OUTRAS SUPERFÍCIES . DILUIÇÃO : 1 LITRO DO PRODUTO PARA 40 LITROS DE ÁGUA. (TAMBOR DE 200 LITROS).	MARINGÁ QUÍMICA	650,00	9.750,00
23	15,00	UINID	SOLUPAN CONCENTRADO : DETERGENTE ALCALINO, COM APARENCIA LÍQUIDA NA COR AZUL, PASTOSO, UTILIZADO NA LAVAGEM DE CHASSIS, MOTORES, PNEUS E CARROCERIAS DE MADEIRA . PODE SER USADO NA LIMPEZA DE PISOS E PÁTIOS DE MANOBRAS. DILUIÇÃO : 1 LITRO DO PRODUTO PARA 40 LITROS DE ÁGUA .(TAMBOR DE 200 LITROS).	MARINGÁ QUIMICA	630,00	9.450,00
24	10,00	UINID	SHAMPOO CONCENTRADO : DETERGENTE NEUTRO , COM APARENCIA LÍQUIDA NA COR AMARELA, COM ESSÊNCIAS UTILIZADAS NA LAVAGEM DE LATARIAS INTERNAS E EXTERNAS, TAMBÉM NA LIMPEZA GERAL. DILUIÇÃO: 1 LITRO DO PRODUTO PARA 40 LITROS DE ÁGUA. (TAMBOR DE 200 LITROS)	MARINGÁ QUIMICA	720,00	7.200,00
					Total	26.400,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.020.3390.30	1107	278/2018	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.024.3390.30	1303	329/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1303	355/2018	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.035.3390.30	1000	495/2018	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.036.3390.30	1510	509/2018	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.035.3390.30	1000	439/2017	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.007.3390.30	1000	69/2018	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.011.3390.30	1000	126/2018	DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA
2.022.3390.30	1000	297/2018	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER
2.034.3390.30	1000	463/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBA
2.040.3390.30	1000	531/2018	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.026.3390.30	1303	372/2018	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
2.002.3390.30	1000	14/2018	DESENVOLVER O ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL
2.020.3390.30	1104	277/2018	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.036.3390.30	1000	508/2018	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.035.3390.30	1511	497/2018	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.039.3390.30	1000	541/2018	MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
2.001.3390.30	1000	4/2018	GOVERNADORIA MUNICIPAL
2.040.3390.30	1511	532/2018	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.043.3390.30	1000	574/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AM
2.027.3390.30	1000	396/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
2.035.3390.30	1510	496/2018	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.020.3390.30	1103	276/2018	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.042.3390.30	1000	561/2018	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN
2.044.3390.30	1000	578/2018	DESENVOLVER A PATRULHA MECANIZADA

Homologado: 27 de Fevereiro de 2018.

Vigência: 12 (Doze) meses

Colorado (PR), 28 de Fevereiro de 2018.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO